

BOLETIM INTERNO Nº 038/18

Publicado em 04 de dezembro de 2018

PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

PORTARIA SDSCJ Nº 211/2018, de 28 de novembro de 2018

Dispõe sobre a prorrogação da vigência dos Termos de Aceite destinados ao cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF), ofertados no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), a que se refere à Portaria SEDSDH Nº 78, de 14 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/1995 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, e

CONSIDERANDO a Portaria SEDSDH Nº 78, de 14 de maio de 2013 que dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF), ofertados no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), publicada no DOE, de 15 de maio de 2013, página 07.

CONSIDERANDO os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicados pela Resolução nº 01, de 26 de abril de 2013 e alterada pela Resolução nº 15, de 12 de setembro de 2018 e Resolução nº 16 de 11 de outubro de 2018, aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), por intermédio da Resolução nº 296, de 03 de maio de 2013 e alterada pela Resolução nº 455 de 24 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2018, resolve:

Art. 1º. Estabelecer o cofinanciamento para o exercício de 2018 do Serviço de Proteção e Atenção integral à Família (PAIF), ofertados no âmbito dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, considerando o quantitativo cofinanciado por município e com Termo de Aceite firmado com o Governo do Estado. Para tanto, no ato da pactuação junto a CIB, foi considerado a apresentação dos demonstrativos sintéticos financeiros do 1º quadrimestre de 2018 e os Planos Municipais vigentes (2018) por parte dos municípios.

§1º O valor de referência será de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para 202 CRAS distribuídos em 122 municípios, em 9 (nove) parcelas no total de R\$ 4.545.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), os quais apresentaram os Demonstrativos Sintéticos Físico-Financeiros do 1º quadrimestre de 2018, após regularização, e os Planos Municipais de Assistência Social – PMAS atualizados (2018). Conforme Anexo I.

§2º Foi pactuado também para cofinanciar o serviço supracitado ofertado no Distrito Estadual de Fernando de Noronha o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em 12 parcelas no total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para o ano de 2018. Para isso será firmado um convênio entre as partes.

§3º No que concerne aos 24 municípios, equivalentes a 51 CRAS, que apresentaram os Demonstrativos Físico-Financeiros do 1º quadrimestre de 2018, que enviaram no prazo estabelecido e estão regular, assim como estão com os Planos Municipais de Assistência Social – PMAS vigentes (2018), poderão receber 6 (seis) parcelas de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) no total de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais). Conforme Anexo II.

Art. 4º. Os Municípios interessados na manutenção do cofinanciamento deverão preencher, assinar e carimbar formulário (TERMO ADITIVO 001/2018), disponível no site www.sigas.pe.gov.br e encaminhá-los à Secretaria Executiva de Assistência Social – SEAS, em 3 vias, até o dia 17 de Dezembro de 2018.

Parágrafo único. A regularidade dos repasses originalmente ajustados dependerá da observância das obrigações municipais, inclusive quanto a apresentação dos documentos destinado à Prestação de Contas, na forma da Portaria SEDSDH Nº 58, de 22 de março de 2013.

Art. 5º. O adimplemento das parcelas previstas no presente termo aditivo estão condicionadas à regularização de todas as pendências relacionadas a renovação da adesão ao Sistema de Transferência, apresentação de todos os termos aditivos aos termos de aceite dos serviços e programas, e apresentação dos demonstrativos físico-financeiros trimestrais sem qualquer pendência de preenchimento na data de solicitação de pagamento.

Art. 7º- Fica o município, nos termos do Decreto nº 38.829, Art. 5º, obrigado a enviar ao FEAS, 60 (sessenta) dias após o encerramento do respectivo exercício financeiro, a prestação de contas dos recursos recebidos no ano.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLOVES BENEVIDES
Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e
Juventude
**ANEXO I DA PORTARIA SDSCJ Nº 211/2018, de
28 de novembro de 2018**

**ANEXO I - COFINANCIAMENTO PAIF/CRAS –
MUNICÍPIOS A RECEBEREM 09 (NOVE)
PARCELAS**

ORD	MUNICÍPIOS	QTD. DE CRAS	VIGÊNCIA DO PLANO	Valor Unitário	Valor 9 parcelas
1	Abreu e Lima	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
2	Agrestina	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
3	Alagoinha	1	2018-2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
4	Aliança	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
5	Araçoiaba	1	2018	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
6	Araripina	3	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 67.500,00
7	Barra de Guabiraba	1	2019/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
8	Barreiros	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
9	Belém de Maria	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
10	Belém de São Francisco	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
11	Betânia	1	2017/2020	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
12	Bezerros	4	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00
13	Bodocó	3	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 67.500,00
14	Bom Conselho	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
15	Bonito	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
16	Brejão	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
17	Cabo de Santo Agostinho	5	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 112.500,00
18	Cabrobó	3	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 67.500,00
19	Cachoeirinha	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
20	Caetés	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
21	Calçado	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
22	Camocim de São Félix	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
23	Camutanga	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
24	Canhotinho	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00

ORD	MUNICÍPIOS	QTD. DE CRAS	VIGÊNCIA DO PLANO	Valor Unitário	Valor 9 parcelas
25	Capoeiras	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
26	Carnaubeira da Penha	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
27	Carpina	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
28	Caruaru	10	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 225.000,00
29	Casinhas	3	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 67.500,00
30	Cedro	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
31	Chã de Alegria	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
32	Chã Grande	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
33	Condado	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
34	Correntes	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
35	Cupira	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
36	Custódia	2	2018-2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
37	Dormentes	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
38	Exu	2	2017/2020	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
39	Feira Nova	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
40	Ferreiros	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
41	Flores	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
42	Frei Miguelinho	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
43	Glória do Goitá	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
44	Goiana	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
45	Granito	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
46	Gravatá	4	2018/2022	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00
47	Iati	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
48	Ibimirim	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
49	Igarassu	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
50	Iguaracy	1	2016/2018	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
51	Itacuruba	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
52	Itapetim	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
53	Itapissuma	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00

ORD	MUNICÍPIOS	QTD. DE CRAS	VIGÊNCIA DO PLANO	Valor Unitário	Valor 9 parcelas
54	Itaquitinga	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
55	Jaqueira	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
56	Jatobá	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
57	Jucati	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
58	Jupi	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
59	Jurema	1	2018/2022	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
60	Lagoa do Carro	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
61	Lagoa do Itaenga	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
62	Lagoa dos Gatos	1	2018-2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
63	Lagoa Grande	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
64	Lajedo	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
65	Limoeiro	2	2017/2020	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
66	Macaparana	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
67	Machados	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
68	Manari	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
69	Maraial	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
70	Moreilândia	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
71	Nazaré da Mata	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
72	Olinda	10	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 225.000,00
73	Orocó	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
74	Ouricuri	3	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 67.500,00
75	Palmares	3	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 67.500,00
76	Palmeirina	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
77	Panelas	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
78	Passira	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
79	Paudalho	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
80	Paulista	6	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 135.000,00
81	Pedra	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00

ORD	MUNICÍPIOS	QTD. DE CRAS	VIGÊNCIA DO PLANO	Valor Unitário	Valor 9 parcelas
82	Pesqueira	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
83	Poção	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
84	Pombos	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
85	Primavera	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
86	Quixaba	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
87	Recife	9	2018-2021	R\$ 2.500,00	R\$ 202.500,00
88	Riacho das Almas	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
89	Ribeirão	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
90	Sairé	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
91	Salgadinho	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
92	Salgueiro	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
93	Saloá	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
94	Santa Cruz da Baixa Verde	1	2014/2020	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
95	Santa Maria da Boa Vista	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
96	Santa Terezinha	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
97	São Bento do Una	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
98	São Caetano	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
99	São João	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
100	São Joaquim do Monte	1	2016/2018	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
101	São José da Coroa Grande	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
102	São José do Belmonte	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
103	São José do Egito	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
104	São Vicente Férrer	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
105	Serra Talhada	4	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00
106	Sertânia	1	2015/2018	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
107	Solidão	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00

ORD	MUNICÍPIOS	QTD. DE CRAS	VIGÊNCIA DO PLANO	Valor Unitário	Valor 9 parcelas
108	Surubim	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
109	Tacaratu	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
110	Terezinha	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
111	Terra Nova	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
112	Timbaúba	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
113	Trindade	1	2017/2020	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
114	Triunfo	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
115	Venturosa	1	2017/2020	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
116	Verdejante	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
117	Vertente do Lério	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
118	Vertentes	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
119	Vicência	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
120	Vitória de Santo Antão	5	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 112.500,00
121	Xexéu	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
122	Brejo da Madre de Deus	3	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 67.500,00
TOTAL		202			R\$ 4.545.000,00

**ANEXO II DA PORTARIA SDSCJ Nº 211/2018, de
de novembro de 2018**

**ANEXO II - COFINANCIAMENTO DO PAIF / CRAS
- MUNICÍPIOS A RECEBEREM 6 (SEIS) PARCELAS**

ORD	MUNICÍPIOS	QTD. DE CRAS	VIGÊNCIA DO PLANO	Valor Unitário	Valor 6 parcelas
1	Água Preta	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
2	Angelim	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
3	Belo Jardim	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
4	Buíque	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
5	Catende	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
6	Escada	3	2017/2020	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
7	Floresta	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00

ORD	MUNICÍPIOS	QTD. DE CRAS	VIGÊNCIA DO PLANO	Valor Unitário	Valor 6 parcelas
8	Garanhuns	6	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00
9	Ibirajuba	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
10	Itambé	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
11	Jaboatão dos Guararapes	12	2018	R\$ 2.500,00	R\$ 180.000,00
12	João Alfredo	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
13	Lagoa do Ouro	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
14	Mirandiba	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
15	Paranatama	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
16	Parnamirim	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
17	Petrolina	7	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 105.000,00
18	Quipapá	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
19	Santa Filomena	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
20	Santa Maria do Cambucá	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
21	São Benedito do Sul	1	2017/2018	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
22	Tabira	2	2017/2020	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
23	Tacaimbó	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
24	Tuparetama	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
TOTAL		51		R\$ 60.000,00	R\$ 765.000,00

CLOVES BENEVIDES
Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

**PORTARIA SDSCJ Nº 212/2018, de 28 de
novembro de 2018**

Dispõe sobre a prorrogação da vigência e os valores pactuados para 2018 dos Termos de Aceite destinados o cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297 de 26 de dezembro de 1995 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, e Portaria Estadual nº 058 de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo

Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicado pela Resolução nº 01, de 26/04/2013, aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PE) por meio de Resolução nº 296, de 29/04/2013;

CONSIDERANDO a Portaria SDSCJ nº 174 de junho de 2017 que dispõe sobre o cofinanciamento do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva;

CONSIDERANDO os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicados pela Resolução CIB nº 15, de 12/09/2018 e deliberada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PE) por meio da Resolução CEAS nº 455, de 24/09/2018;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2018, resolve:

Art. 1º. Estabelecer o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cofinanciamento do atendimento de até 10 (dez) acolhidos, sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) per capita para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos em Residência, no qual será pago o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), em uma parcela única para o ano de 2018, para o município de Serra Talhada que tem o serviço implantado e já possui cofinanciamento da União.

Art. 2º. O município estando interessado na manutenção do cofinanciamento deverá preencher, assinar e carimbar formulário (TERMO ADITIVO 001/2018), disponível no site www.sigas.pe.gov.br e encaminhá-los à Secretaria Executiva de Assistência Social – SEAS, em 3 vias, até o dia 17 de Dezembro de 2018.

§ 1º. O município deverá remeter concomitantemente ao Termo Aditivo ao Termo de Aceite o Plano de Trabalho, na qual deverá conter OBJETIVOS, METODOLOGIAS e METAS, ATIVIDADES DESEMPENHADAS, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO dos recursos disponibilizados pelo Fundo Estadual de Assistência Social para o ano de 2018.

Art. 3º O adimplemento das parcelas previstas no presente termo aditivo estão condicionadas à regularização de todas as pendências relacionadas à renovação da adesão ao Sistema de Transferência, apresentação de todos os termos aditivos aos termos de aceite dos serviços e programas, e apresentação dos demonstrativos físico-financeiros trimestrais sem qualquer pendência de preenchimento na data de solicitação de pagamento.

Parágrafo único. A regularidade dos repasses originalmente ajustados dependerá da observância das obrigações municipais, inclusive quanto a apresentação dos documentos destinado à Prestação de Contas, na forma da Portaria SEDSDH Nº 58, de 22 de março de 2013.

Art. 4º Fica o município, nos termos do Decreto nº 38.829, Art. 5º, obrigado a enviar ao FEAS, 60 (sessenta) dias após o encerramento do respectivo

exercício financeiro, a Prestação de contas dos recursos recebidos no ano.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLOVES BENEVIDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

PORTARIA SDSCJ nº 213/2018, de 28 novembro de 2018.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência dos Termos de Aceite e os valores pactuados para 2018 destinados ao cofinanciamento aos municípios para custeio de benefícios eventuais.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/1995 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22/03/2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, e

CONSIDERANDO os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicado pela Resolução nº 01, de 26/04/2013, aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PE) por meio de Resolução nº 296, de 29/04/2013;

CONSIDERANDO os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicados pela Resolução nº 07, de 12/07/2017, aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PE) por meio da Resolução nº 412, de 31/07/2017,

CONSIDERANDO a Portaria SDSCJ nº 187 de agosto de 2017, que dispõe sobre o cofinanciamento aos municípios para custeio de benefícios Eventuais.

CONSIDERANDO os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicados pela Resolução CIB nº 15, de 12/09/2018 e deliberada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PE) por meio da Resolução CEAS nº 455, de 24/09/2018;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2018, resolve:

Art. 1º- Estabelecer os valores de referência para o cofinanciamento de Benefícios Eventuais para o ano de 2018, o valor total de R\$ 470.600,00 (Quatrocentos e setenta mil e seiscentos reais) será destinado aos 61 municípios já cofinanciados em 2017. Conforme anexo único.

Parágrafo único - Os valores de referência para este cofinanciamento será definido pelo porte populacional do município, sendo destinado em parcela única para o exercício de 2018: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) para municípios de grande porte; R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para municípios de médio porte; e R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para municípios de pequeno porte I e pequeno porte II.

Art. 2º. O município estando interessado na manutenção do cofinanciamento deverá preencher, assinar e carimbar formulário (TERMO ADITIVO 001/2018), disponível no site www.sigas.pe.gov.br,

considerando o valores estabelecido nesta Portaria para cada, e encaminhá-los à Secretaria Executiva de Assistência Social – SEAS, em 3 vias, até o dia 17 de dezembro de 2018.

Art. 3º O adimplemento das parcelas previstas no presente termo aditivo estão condicionadas à regularização de todas as pendências relacionadas à renovação da adesão ao Sistema de Transferência, apresentação de todos os termos aditivos aos termos de aceite dos serviços e programas, e apresentação dos demonstrativos físico-financeiros quadrimestrais sem qualquer pendência de preenchimento na data de solicitação de pagamento.

Parágrafo único. A regularidade dos repasses originalmente ajustados dependerá da observância das obrigações municipais, inclusive quanto a apresentação dos documentos destinado à Prestação de Contas, na forma da Portaria SEDSDH Nº 58, de 22 de março de 2013.

Art. 4º Fica o município, nos termos do Decreto nº 38.829, Art. 5º, obrigado a enviar ao FEAS, 60 (sessenta) dias após o encerramento do respectivo exercício financeiro, a Prestação de contas dos recursos recebidos no ano.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLOVES BENEVIDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

PORTARIA SDSCJ Nº 214/2018, de 28 de novembro de 2018

Dispõe sobre a prorrogação da vigência e os valores pactuados para 2018 dos Termos de Aceite destinados o cofinanciamento Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional nas modalidades Abrigo Institucional ou Casa Lar, de execução direta e/ou parceria com organização da Sociedade Civil.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297 de 26 de dezembro de 1995 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, e Portaria Estadual nº 058 de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicado pela Resolução nº 01, de 26/04/2013, aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PE) por meio de Resolução nº 296, de 29/04/2013;

CONSIDERANDO A PORTARIA SDSCJ Nº 41, DE 20 DE ABRIL DE 2018, que dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional nas modalidades Abrigo Institucional ou Casa Lar, de execução direta e/ou parceria com organização da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicados pela

Resolução CIB nº 15, de 12/09/2018 e deliberada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PE) por meio da Resolução CEAS nº 455, de 24/09/2018;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2018, resolve:

Art. 1º. Estabelecer que a transferência de recursos do cofinanciamento para o atendimento no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no ano de 2018, para os 09 nove municípios que já possuem cofinanciamento vigente desde o ano de 2017, sendo:

§1º, Na modalidade Abrigo Institucional, um total de 12 (doze) parcelas, num valor percapita de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cada acolhido, perfazendo um valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cada 20 (vinte) acolhidos e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para 10 (dez) acolhidos, no quantitativo destinado a cada município, conforme anexo único desta Portaria.

§2º, Na modalidade de Casa Lar, 12 (doze) parcelas, num valor percapita de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para 20 acolhidos, perfazendo um valor mensal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com sede no município de Igarassu, para atendimento regionalizado, ou seja para atender às demandas do município, e de municípios de pequeno porte I e II da Zona da Mata Norte sem serviço de acolhimento, conforme Anexo único desta portaria.

Art. 2º. O município estando interessado na manutenção do cofinanciamento deverá preencher, assinar e carimbar formulário (TERMO ADITIVO 001/2018), disponível no site www.sigas.pe.gov.br e encaminhá-los à Secretaria Executiva de Assistência Social – SEAS, em 3 vias, até o dia 17 de dezembro de 2018.

§ 1º. O município deverá remeter concomitantemente ao Termo Aditivo ao Termo de Aceite o Plano de Trabalho, na qual deverá conter OBJETIVOS, METODOLOGIAS e METAS, ATIVIDADES DESEMPENHADAS, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO dos recursos disponibilizados pelo Fundo Estadual de Assistência Social para o ano de 2018.

Art. 3º O adimplemento das parcelas previstas no presente termo aditivo estão condicionadas à regularização de todas as pendências relacionadas à renovação da adesão ao Sistema de Transferência, apresentação de todos os termos aditivos aos termos de aceite dos serviços e programas, e apresentação dos demonstrativos físico-financeiros quadrimestrais sem qualquer pendência de preenchimento na data de solicitação de pagamento.

Parágrafo único. A regularidade dos repasses originalmente ajustados dependerá da observância das obrigações municipais, inclusive quanto a apresentação dos documentos destinado à Prestação de Contas, na forma da Portaria SEDSDH Nº 58, de 22 de março de 2013.

Art. 4º Fica o município, nos termos do Decreto nº 38.829, Art. 5º, obrigado a enviar ao FEAS, 60 (sessenta) dias após o encerramento do respectivo exercício financeiro, a Prestação de contas dos recursos recebidos no ano.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLOVES BENEVIDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

ANEXO - COFINANCIAMENTO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ord	Município	Metas	Valor por parcela	Valor 12 parcelas
0.	Bezerros	20	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
0.	Brejo da Madre de Deus	20	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
0.	Caruaru	20	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
0.	Ibimirim	10	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
0.	Igarassu	20	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
0.	Salgueiro	20	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
0.	Santa Cruz do Capibaribe	20	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
0.	São Bento do Uma	10	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
0.	Tupanatinga	10	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Total 9 municípios		150	R\$ 125.000,00	R\$ 1.500.000,00

SEGUNDA PARTE

ASSUNTOS DOS CONSELHOS, COLEGIADOS E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

Secretaria Executiva de Assistência Social - SEASS
Comissão Intergestores Bipartite - CIB

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 18, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

(Aprova o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Pacto de Aprimoramento do SUAS, referente ao cumprimento das metas estabelecidas no exercício de 2018).

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, de 03 de agosto de 1999, em sua 164ª reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2018, de acordo com as competências estabelecidas no Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto na Resolução CIT Nº 01/2017 de 22/02/17, que define as prioridades e metas no âmbito do Pacto de Aprimoramento do SUAS para o quadriênio 2016 a 2019;

Considerando o que dispõe a Resolução CNAS Nº 02/2017, que aprova as prioridades e metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS para os estados e Distrito Federal para o quadriênio 2016 a 2019;

Considerando a apresentação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, por meio da Executiva de Assistência Social, do Relatório de Monitoramento referente aos 5 eixos do Pacto de Aprimoramento, a saber: Universalização do SUAS, Aperfeiçoamento Institucional, Segurança de Renda, Integralidade de Proteção Socioassistencial e Gestão Participativa e Democrática,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social, do Estado de Pernambuco, em relação ao cumprimento das metas estabelecidas no exercício de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de novembro de 2018.

JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA
Coordenador da CIB/PE

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 457 de 24/09/2018

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em 183ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 24 de setembro de 2018,

Resolve:

1) Aprovar a Proposta Preliminar de Reordenamento da Secretaria Executiva de Assistência Social-SEASS, referente ao Processo de Seleção Simplificada.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

4) Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 24 de setembro de 2018.

Maria de Lourdes de Andrade Viana Vinokur
Presidente do Conselho Estadual de
Assistência Social de Pernambuco - CEAS



Resposta ao Conselho Marcos Mucabél – Conselho Estadual de Assistência Social:

Conforme entendimentos acerca das sugestões do Conselho Marcos Mucabél, no que tange a ampliar as formações para os Cargo de Analista de Gestão 1 e 2, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior, mencionadas na Resolução de nº 17/2011, que, **preferencialmente**, poderão compor a gestão do SUAS, não devemos desconsiderar as atribuições detalhadas para cada uma das funções e atribuições ora pensadas a fim de atender as especificidades dos cargos e funções: "organização" que constituem-se em processo específico de gestão e responsabilidades relativas ao SUAS no âmbito deste órgão gestor.

Ademais, essa equipe multiprofissional, reúne profissionais de várias áreas, com conhecimentos e habilidades distintas e complementares, que devem ser compartilhados, isto significa que cada profissional contribui com suas visões, conhecimento e vivências particulares a fim de atender uma unidade de diversidade, buscando atingir objetivos comuns e sendo responsável pela realização de um conjunto de tarefas, ainda que operando com diversos modos de intervenção, bem como atuando nas diversas frentes da gestão, assim elas se somam e não se sobrepõem.

Portanto, fica evidenciada a importância de cada trabalhador e a interdependência entre os diferentes profissionais, o que possibilita uma valorização profissional atrelada aos resultados obtidos. Compreende-se assim, que a equipe não cria uma identidade entre seus participantes que os leve a diluir suas particularidades profissionais, são as diferenças de saberes especializados que permitem atribuir unidade à equipe, enriquecendo-a e, ao mesmo tempo, preservando as diferenças.

Sendo importante ressaltar que as profissões têm prerrogativas técnica e éticas que devem ser respeitadas e que as mesmas não se diferenciam pelo uso de determinados instrumentos, o que caracteriza cada uma, com efeito, é o conjunto de saberes específicos que somados e multiplicados aos saberes dos outros profissionais enriquecem a leitura da realidade, do conteúdo, do planejamento, da execução, do monitoramento e da avaliação de suas funções e intervenções. Desta feita, o grupo se torna "equipe" à medida em que se dispõe a compartilhar objetivos, decisões, responsabilidades e resultados, definidos com clareza e de forma compartilhada.

Convém lembrar que além dos profissionais definidos na Resolução do CNAS n.17/2011, outros profissionais poderão integrar essas equipes, devendo possuir formação e habilidades para o desenvolvimento de atividades específicas e, ou, de assessoria às mesmas, como estabelece a Resolução.

Entretanto, informamos que conforme é de conhecimento, cada gestor é responsável pelas informações e levantamentos das situações de sua área de atuação e que as observações realizadas foram avaliadas e a pertinência delas, apesar da formação de um Grupo de Trabalho para este fim, sendo respondida e validado por cada gestor individualmente, e em alguns casos, foi aceita a sugestão de ampliar as categorias profissionais para compor determinadas funções, contudo, não para todas as profissões sugeridas na íntegra, não deixando assim de considerar as especificidades, as contribuições técnicas e a interdependência entre os diferentes saberes profissionais, o que possibilita a aplicabilidade dos mesmos com fins do aprimoramento do Sistema e da melhoria dos serviços e do atendimento.

Outrossim, especificamente, acerca das observações e indicações referentes aos cargos e atribuições destinadas e indicadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, considerando a menção ao regimento interno do dito Conselho, relembramos que a avaliação da pertinência dos comentários do Conselho Marcos Mucabél, foi analisada e respondida pela própria equipe técnica desse CEAS, liderada pela Secretária Executiva do mesmo.

No mais, informamos que no documento em anexo, encontra-se o detalhamento de proposta inicial, a indicação de alteração pelo dito Conselho e a proposta final validada por cada Gestor de área.

Página 1 de 86



1. Quadro quantitativo de Recursos Humanos levantados pelas áreas que compõem a SEASS

CARGO	FUNÇÃO	SESS	SESSAN	SESSAS	SESSAP	SESSAR	SESSA	SESSC	SESSD	SESSF	SESSG	SESSH	SESSI	SESSJ	SESSK	SESSL	SESSM	SESSN	SESSO	SESSP	SESSQ	SESSR	SESSS	SESSV	SESSW	SESSX	SESSY	SESSZ	TOTAL
Analista de Gestão Social 1 - Coordenador		1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Analista de Gestão Social 2 - Supervisor		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Analista de Desenvolvimento Social 2 - Técnico		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SESSITOT	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SESSITOT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2. Quadro demonstrativo de Impacto Financeiro levantados junto a outras Secretarias que integram o Governo de Pernambuco

CARGO / FUNÇÃO	QUANTIDADE	RENTALIDADE ANUAL (R\$)	ENCARGOS ANUAIS (R\$)	RENTALIDADE ANUAL (R\$) + ENCARGOS ANUAIS	ESTIMATIVA MENSAL (R\$) + ENCARGOS ANUAIS	ESTIMATIVA ANUAL (R\$)
Analista de Gestão Social 1 - Coordenador	23	R\$ 3.504,48	R\$ 740,00	R\$ 4.147,33	R\$ 493,43	R\$ 1.153.551,15
Analista de Gestão Social 2 - Supervisor	28	R\$ 2.952,24	R\$ 640,04	R\$ 3.052,24	R\$ 368,73	R\$ 1.103.057,24
Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico	79	R\$ 2.503,33	R\$ 560,33	R\$ 3.113,67	R\$ 379,61	R\$ 2.707.704,89
Analista de Desenvolvimento Social 2 - Técnico	18	R\$ 2.503,33	R\$ 560,33	R\$ 3.113,67	R\$ 379,61	R\$ 550.528,49
Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo	27	R\$ 1.500,39	R\$ 330,00	R\$ 1.830,39	R\$ 221,65	R\$ 594.448,88
TOTAL GERAL	175					R\$ 3.299.286,65

Página 2 de 86



3. Detalhamento geral dos cargos e atribuições

Secretaria Executiva de Assistência Social - SEASS

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Secretária do Gabinete FORMAÇÃO: Administrador, Secretariado	Assessoramento técnico e apoio pedagógico em relação à PSAN/SUSAN e na construção do exercício da interinstitucionalidade entre a PSAN/SUSAN e a PSAN/SUSAN; monitorar o processo da adesão municipal ao SUSAN; apoiar o processo de fortalecimento do controle social - COMESA-PE. Assessoria técnica e jurídica na implementação de equipamentos públicos de SAN e na realização das ações na perspectiva de garantir o direito humano a alimentação adequada - DHA; formular instrumentos jurídicos para promover legislação e coerência da legislação de direito. Verificar a adequação prévia dos atos e ações que se pretende realizar. Apoiar jurídico aos municípios e à sociedade civil na construção dos instrumentos legais (leis e decretos) de instalação e regulamentação das instâncias colegiais (COMESA e CASAN municipais), além de adesão ao SUSAN nacional. Analisar e validar dos instrumentos submetidos e validados nos processos de compras demandadas pelo SUSAN. Acompanhar e demandar a abertura de minutos contratuais ordinários e de termos aditivos firmados com os fornecedores e prestadores de serviços a SUSAN.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Secretária do Gabinete FORMAÇÃO: Administrador, Secretariado	Assessoramento técnico e apoio pedagógico em relação à PSAN/SUSAN e na construção do exercício da interinstitucionalidade entre a PSAN/SUSAN e a PSAN/SUSAN; monitorar o processo da adesão municipal ao SUSAN; apoiar o processo de fortalecimento do controle social - COMESA-PE. Assessoria técnica e jurídica na implementação de equipamentos públicos de SAN e na realização das ações na perspectiva de garantir o direito humano a alimentação adequada - DHA; formular instrumentos jurídicos para promover legislação e coerência da legislação de direito. Verificar a adequação prévia dos atos e ações que se pretende realizar. Apoiar jurídico aos municípios e à sociedade civil na construção dos instrumentos legais (leis e decretos) de instalação e regulamentação das instâncias colegiais (COMESA e CASAN municipais), além de adesão ao SUSAN nacional. Analisar e validar dos instrumentos submetidos e validados nos processos de compras demandadas pelo SUSAN. Acompanhar e demandar a abertura de minutos contratuais ordinários e de termos aditivos firmados com os fornecedores e prestadores de serviços a SUSAN.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

Página 3 de 86



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente de Administrativo FORMAÇÃO: Nível Médio	Atender às necessidades operacionais e administrativas do Gabinete, nas áreas de protocolo, recepção de materiais e de públicos, transportes, comunicações, suprimento de materiais, segurança e apoio geral, alimentação, acompanhamento de SEI, atender ao público externo e interno, realizar e atender chamadas telefônicas, mantendo atualizada planilha de controle de chamada, elaborar/digitar documentos administrativos, tais como: atas, comunicações internas, memorandos, atas, planilhas, relatórios de planejamento, controle de material de expediente, arquivo sistematizado de documentos técnicos, administrativos e correspondências em geral, manter organizado o/su arquivo arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente de Administrativo FORMAÇÃO: Nível Médio	Atender às necessidades operacionais e administrativas do Gabinete, nas áreas de protocolo, recepção de materiais e de públicos, transportes, comunicações, suprimento de materiais, segurança e apoio geral, alimentação, acompanhamento de SEI, atender ao público externo e interno, realizar e atender chamadas telefônicas, mantendo atualizada planilha de controle de chamada, elaborar/digitar documentos administrativos, tais como: atas, comunicações internas, memorandos, atas, planilhas, relatórios de planejamento, controle de material de expediente, arquivo sistematizado de documentos técnicos, administrativos e correspondências em geral, manter organizado o/su arquivo arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

Carmelinda Galvão Coelho
Gerente Geral de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Página 4 de 86



Superintendência das Ações de Segurança Alimentar - SUASAN

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação das ações e processos relativos à Política Estadual de SAN e a adesão e fortalecimento do SUSAN/SUSANS, com ênfase na promoção da interinstitucionalidade entre a Política de SAN/ SUSAN e a Política de Assistência Social/SUAS. FORMAÇÃO: Serviço Social, Administração, Bacharel em Direito, Pedagogia, Economia Doméstica	Coordenar, planejar, acompanhar, avaliar a execução das atribuições da SUASAN no SUSAN. Coordenar as ações atribuídas à SUASAN. Prestar assessoria técnica à Superintendência/Secretaria Executiva de Assistência Social, coordenar e executar ações de segurança alimentar e nutricional para populações em situação de vulnerabilidade e risco e/ou de insegurança alimentar e nutricional no âmbito estadual; planejar e desenvolver políticas públicas integradas nas três esferas de governo, tendo como eixo o enfrentamento às desigualdades e à exclusão social; implementar ações de mobilização da sociedade civil e de educação alimentar e nutricional, conforme o Decreto Nº 30.409, de julho de 2007. Prestar assessoria técnica à Superintendente da SUASAN. Cumprir agenda de viagens para municípios de Pernambuco e de outros Estados.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação das ações e processos relativos à Política Estadual de SAN e a adesão e fortalecimento do SUSAN/SUSANS, com ênfase na promoção da interinstitucionalidade entre a Política de SAN/ SUSAN e a Política de Assistência Social/SUAS. FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicologia, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstica, Pedagogia, Sociologia, Terapeuta ocupacional.	Coordenar, planejar, acompanhar, avaliar a execução das atribuições da SUASAN no SUSAN. Coordenar as ações atribuídas à SUASAN. Prestar assessoria técnica à Superintendência/Secretaria Executiva de Assistência Social, coordenar e executar ações de segurança alimentar e nutricional para populações em situação de vulnerabilidade e risco e/ou de insegurança alimentar e nutricional no âmbito estadual; planejar e desenvolver políticas públicas integradas nas três esferas de governo, tendo como eixo o enfrentamento às desigualdades e à exclusão social; implementar ações de mobilização da sociedade civil e de educação alimentar e nutricional, conforme o Decreto Nº 30.409, de julho de 2007. Prestar assessoria técnica à Superintendente da SUASAN. Cumprir agenda de viagens para municípios de Pernambuco e de outros Estados.
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação das ações e processos relativos à Política Estadual de SAN e a adesão e fortalecimento do SUSAN/SUSANS, com ênfase na promoção da interinstitucionalidade entre a Política de SAN/ SUSAN e a Política de Assistência Social/SUAS. FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicologia, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstica, Pedagogia, Sociologia, Terapeuta ocupacional.	Coordenar, planejar, acompanhar, avaliar a execução das atribuições da SUASAN no SUSAN. Coordenar as ações atribuídas à SUASAN. Prestar assessoria técnica à Superintendente da SUASAN. Cumprir agenda de viagens para municípios de Pernambuco e de outros Estados.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

Com relação à proposta de alteração do CEAS, foi elevada alteração conforme solicitado.

Com relação à proposta de alteração do CEAS, foi elevada alteração conforme solicitado.

Página 5 de 86



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Serviço Social, Bacharel em Direito	Assessoramento técnico e apoio pedagógico em relação à PSAN/SUSAN e na construção do exercício da interinstitucionalidade entre a PSAN/SUSAN e a PSAN/SUSAN; monitorar o processo da adesão municipal ao SUSAN; apoiar o processo de fortalecimento do controle social - COMESA-PE. Assessoria técnica e jurídica na implementação de equipamentos públicos de SAN e na realização das ações na perspectiva de garantir o direito humano a alimentação adequada - DHA; formular instrumentos jurídicos para promover legislação e coerência da legislação de direito. Verificar a adequação prévia dos atos e ações que se pretende realizar. Apoiar jurídico aos municípios e à sociedade civil na construção dos instrumentos legais (leis e decretos) de instalação e regulamentação das instâncias colegiais (COMESA e CASAN municipais), além de adesão ao SUSAN nacional. Analisar e validar dos instrumentos submetidos e validados nos processos de compras demandadas pelo SUSAN. Acompanhar e demandar a abertura de minutos contratuais ordinários e de termos aditivos firmados com os fornecedores e prestadores de serviços a SUSAN.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Bacharel em Direito	Assessoramento técnico e apoio pedagógico em relação à PSAN/SUSAN e na construção do exercício da interinstitucionalidade entre a PSAN/SUSAN e a PSAN/SUSAN; monitorar o processo da adesão municipal ao SUSAN; apoiar o processo de fortalecimento do controle social - COMESA-PE. Assessoria técnica e jurídica na implementação de equipamentos públicos de SAN e na realização das ações na perspectiva de garantir o direito humano a alimentação adequada - DHA; formular instrumentos jurídicos para promover legislação e coerência da legislação de direito. Verificar a adequação prévia dos atos e ações que se pretende realizar. Apoiar jurídico aos municípios e à sociedade civil na construção dos instrumentos legais (leis e decretos) de instalação e regulamentação das instâncias colegiais (COMESA e CASAN municipais), além de adesão ao SUSAN nacional. Analisar e validar dos instrumentos submetidos e validados nos processos de compras demandadas pelo SUSAN. Acompanhar e demandar a abertura de minutos contratuais ordinários e de termos aditivos firmados com os fornecedores e prestadores de serviços a SUSAN.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

Com relação à proposta de alteração do CEAS, foi elevada alteração conforme solicitado.

Página 6 de 86



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Pedagogia, Economia Doméstica, Nutrição	Acompanhar a gestão e dar apoio pedagógico a todas as ações da SUASAN. Acompanhar ações de Educação Alimentar em Programas e Projetos no Estado; a implementação e supervisão do equipamento de SAN nos territórios municipais; contribuir na proposta metodológica de oficinas, eventos e seminários. Realizar trabalho de campo nas escolas e comunidades em geral, obtendo informações e sensibilizar sobre nutrição alimentar. Desenvolver atividades como: palestras, oficinas monitoradas, eventos, cursos, dentre outras ações correlatas que busquem a contribuição da população sobre as problemáticas de uma má alimentação.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Pedagogia, Economia Doméstica, Nutrição	Acompanhar a gestão e dar apoio pedagógico a todas as ações da SUASAN. Acompanhar ações de Educação Alimentar em Programas e Projetos no Estado; a implementação e supervisão do equipamento de SAN nos territórios municipais; contribuir na proposta metodológica de oficinas, eventos e seminários. Realizar trabalho de campo nas escolas e comunidades em geral, obtendo informações e sensibilizar sobre nutrição alimentar. Desenvolver atividades como: palestras, oficinas monitoradas, eventos, cursos, dentre outras ações correlatas que busquem a contribuição da população sobre as problemáticas de uma má alimentação.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

Página 7 de 86



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Estatística, Sociologia, Serviço Social	
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicologia, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociologia, Terapias ocupacionais.	• Monitorar o II PLANIAN (2016-2019). Elaborar instrumentos estatísticos adequados para levantamento do II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e das ações da SUSAN, com elaboração de relatórios periódicos quantitativos e qualitativos.
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicologia, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociologia, Terapias ocupacionais.	
Observações:	
• Com relação à proposta de alteração do CEAS, foi efetuada alteração conforme solicitado.	

¹ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que os mesmos estão de forma genérica, não foram incluídos dados de formação, indicar se a atribuição para as categorias profissionais de nível superior que profissionalizem as unidades sempre a seguir do RGO, conforme Art. 3º da Resolução CDB nº 17/2011.

Página 8 de 86



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Administração ou Secretariado Executivo	• Secretariado: Receber e manusear documentos e telefonemas; Redigir e revisar documentos oficiais; Arquivar documentos (físicos ou eletrônicos); Prestar suporte administrativo às áreas. Prestar atendimento ao público interno e externo. Efetuar processo de solicitação de compra desde a solicitação no sistema até o recebimento do material/serviço e conferência da Nota Fiscal. Emitir solicitação de viagens, reserva de passagens e hospedagem com os setores responsáveis; Organizar eventos e viagens. Emitir solicitação de pagamento referente à inscrição do funcionário no evento, reserva de carro e/ou mototaxi para transporte (ida/volta). Encaminhar documentos para assinatura e para os devidos destinatários. Revisar e encaminhar laudos. Receber solicitações diversas via sistema informatizado. Atuar na gestão documental e no controle dos arquivos permanentes da SUSAN. Receber, controlar eletronicamente, protocolar, triar, destinar e registrar correspondência.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Administração ou Secretariado Executivo	• Administrador: Organização de um acervo virtual com os temas de SAN. Pesquisar bibliografia (quando necessário) e Compilação dos produtos da SUSAN. Elaborar relatórios. Elaborar convênios e convocações, planilhas e gráficos. Preparar e revisar apresentações. Apoiar outras atividades de controle, controle e Termos de Referência que estejam relacionados à sua área de atuação / ou Termos de Referência demandados pela Superintendência.
Observações:	
• Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

Página 9 de 86



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Engenharia Ambiental, Engenharia de Pesca, Engenharia Agrônoma	
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Engenharia Ambiental, Engenharia de Pesca, Engenharia Agrônoma	• Prestar assessoria relativa a assuntos de sua área de atuação com a Segurança Alimentar e Nutricional para a Caiçara, nos quesitos da agricultura familiar, meio ambiente, recursos hídricos, atividades pesqueiras e implantação de hortas comunitárias.
Observações:	
• Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

Página 10 de 86



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social – Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente de Administrativo FORMAÇÃO: Nível Médio	
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social – Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente de Administrativo FORMAÇÃO: Nível Médio	• Atender o público externo e interno. Apoiar a organização de instrumentos e os seus diversos, receber, entregar e arquivar documentos, realizar e receber telefonemas, organizar material pedagógico e didático a serem utilizados. Apoiar a realização de todos os processos administrativos e de logística a ser executados pela SUSAN.
Observações:	
• Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

Responsável pelas informações e justificativas:

Mariana de Andrade Lima Suassuna
Superintendente de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional

Página 11 de 86



• Gerência Geral de Gestão do Sistema Único da Assistência Social – GGSUAS

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Serviço Social, Psicologia, Sociologia	
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicologia, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociologia, Terapias ocupacionais.	• Apoiar a gestão do SUAS no que tange ao acompanhamento das ações de proteção social fortalecendo a interface com os municípios no que concerne à Política de Assistência Social; elaborar e analisar relatórios e demais produções cabíveis
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicologia, Administrador, Economista, Pedagogo, Sociologia.	
Observações:	
• Fazer necessária a atuação no setor de assistentes sociais, psicólogos, administrador, economista, pedagogo ou sociólogo, para apoiar a gestão nas ações que são executadas no contexto estadual.	

² Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que os mesmos estão de forma genérica, não foram incluídos dados de formação, indicar se a atribuição para as categorias profissionais de nível superior que profissionalizem as unidades sempre a seguir do RGO, conforme Art. 3º da Resolução CDB nº 17/2011.

Página 12 de 86



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Tecnologia da Informação	
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Tecnologia da Informação	• Responsável pelo suporte técnico de informática, suporte ao setor com dados e análises para elaboração de relatórios e fornecer subsídio para tomada de decisão de gestão.
Observações:	
• Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Estatística	
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Estatística	• Subsidiar a consolidação, interpretação, compreensão e disseminação das informações geradas pelas equipes técnicas, com encaminhamentos, análise e desenvolvimento de instrumentos e formulários estatísticos, com base nos indicadores socioeconômicos do estado; efetuar levantamentos e análise de informações; Formular propostas de solução para os mais variados e complexos problemas concernentes à melhoria e otimização dos processos, na sua área de conteúdo; Elaborar resultados de trabalhos técnicos realizados em forma de slides; Elaborar planilhas anuais, análises descritivas de dados e realizar estudos avançados de Software e programas para otimização de ferramentas necessárias à realização do monitoramento da Política de Assistência Social; Participar dos espaços de formação para aprimoramento.
Observações:	
• Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

Página 13 de 86



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Direito	
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Direito	• Elaborar pareceres jurídicos fundamentados; sugerir alterações na legislação pertinente regulação do SUAS; opinar, previamente, sobre a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitação; bem como dos contratos, convênios e convênios; Apoiar juridicamente no planejamento da Secretaria Executiva de Assistência Social; elaborar pareceres em processos administrativos sobre servidores públicos que contemplem intimação jurídica; opinar previamente às decisões do Secretário nos processos que tratam de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos trabalhadores da Secretaria; assistir à Secretaria em qualquer ato jurídico administrativo; elaborar, redigir, editar e assinar anteprojeto de lei, decreto e regulamentos, assim como elaborar minuta de contratos, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos; realizar o acompanhamento dos casos que estão sendo acompanhados pelo Poder Judiciário e Ministério Público; Participar dos espaços de formação para aprimoramento; realizar outros tarefas afins.
Observações:	
• Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

Responsável pelas informações e justificativas:

Carmelinda Galvão Coelho
Gerente Geral de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Página 14 de 86



• Gerência de Proteção Social Básica – GEPSB

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 – Coordenador FUNÇÃO: Coordenação dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do PSB FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicologia, Pedagogo	
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
CARGO: Assistente Social, Psicologia, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociologia, Terapias ocupacionais.	• Coordenar equipe multidisciplinar para intervir nas ações de Proteção Social Básica; Planejar e programar ações, conforme a área de intervenção, de maneira articulada e integrada com as políticas públicas; Apoiar tecnicamente a implementação das ações, junto às entidades e Benefícios Socioassistenciais e o desenvolvimento das ações, junto às entidades e municípios; Avaliar e Contratar diagnósticos das Ações Socioassistenciais; Promover Encontros, Oficinas, Seminários e Reuniões Técnicas (temáticas); Assessorar a Gestão no Planejamento das Ações (Plano Operatório) e no acompanhamento e monitoramento das ações dos Serviços Socioassistenciais; Elaborar e enviar relatórios e pareceres técnicos nos meios e prazos estabelecidos; Participar de Reuniões, Ofícios, Encontros e Seminários; Realizar Reuniões de planejamento, controle e avaliação com a equipe técnica; Participar de reuniões internas e externas; Elaborar relatórios analíticos; Realizar articulações institucionais; Realizar Visita de Assessoria Técnica aos municípios, quando necessário.
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 – Coordenador FUNÇÃO: Coordenação dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do PSB FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicologia, Pedagogo	
Observações:	
• Com relação a este item, NÃO foi realizada alteração conforme solicitado.	
• Considerando as observações relativas ao CEAS sobre as categorias profissionais na Proteção Social Básica, temos a informar que se identifica a ampliação das formações estabelecidas na Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011 no que tange aos profissionais de nível superior e definida no NDI-III/SUAS. Entendo, para sempre os cargos de Coordenação, Supervisão e cargo Técnico, na perspectiva da execução das ações definidas para essa Proteção, se faz necessário priorizar o perfil dos profissionais que atendam às especificidades, particularidades e habilidades essenciais para o trabalho realizado no âmbito da Proteção Social Básica.	

³ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que os mesmos estão de forma genérica, não foram incluídos dados de formação, indicar se a atribuição para as categorias profissionais de nível superior que profissionalizem as unidades sempre a seguir do RGO, conforme Art. 3º da Resolução CDB nº 17/2011.

Página 15 de 86



PROPOSTA INICIAL*	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação dos Serviços Socioassistenciais no âmbito da PSB FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicologia, Pedagogia	• Coordenar equipe multidisciplinar para atender às ações de Proteção Básica; Planejar e programar ações, conforme a área de intervenção, de maneira articulada e integrada com as políticas públicas; Apoiar tecnicamente a implementação dos Programas Socioassistenciais e o desenvolvimento das ações, junto às entidades e municípios; Analisar e construir diagnósticos das Ações Socioassistenciais; Promover Encontros, Oficinas, Seminários e Reuniões Técnicas sistemáticas; Assessorar a Gestão no Planejamento das Ações (Plano Operativo) e no acompanhamento e monitoramento das ações dos Serviços Socioassistenciais; Elaborar e enviar relatórios e pareceres técnicos nos moldes e prazos estabelecidos; Participar de Reuniões, Oficinas, Encontros e Seminários; Realizar Reuniões de planejamento, controle, e avaliação com a equipe técnica; Participar de reuniões internas e externas; Elaborar relatórios analíticos; Realizar articulações institucionais; Realizar Visão de Assessoria Técnica aos municípios, quando necessário.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação dos Serviços Socioassistenciais no âmbito da PSB FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicologia, Pedagogia	
Observações:	
* Com relação a este item, NÃO foi realizada alteração conforme solicitado. Considerando as observações relativas ao CEAS sobre as categorias profissionais na Proteção Social Básica, tem-se a informar que se identifica a ampliação das formações estabelecidas na Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011 inque tange aos profissionais de nível superior e definida na NDB-RH/SUAS, Contudo, para ocupar os cargos de Coordenação, Supervisão e cargo Técnico, na perspectiva da execução das ações definidas para essa Proteção, se faz necessário perfilar o perfil dos profissionais que atendam as especificidades, particularidades e habilidades essenciais para o trabalho realizado no âmbito da Proteção Social Básica.	

* Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que os mesmos estão de forma geral, não houve necessidade de alteração, indicar-se a ampliação para os categorias profissionais de nível superior, que profissionais, podendo ocupar o cargo de SUAS, conforme Art. 1º da Resolução CNS nº 17/2011.

Página 16 de 86



PROPOSTA INICIAL*	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação Técnica Administrativa, Contratos e Convênios FORMAÇÃO: Administração, Direito, Ciências Contábeis	• Promover a qualidade dos serviços e o alcance dos resultados; elaborar e implementar melhorias para garantir a otimização dos processos; monitorar e estimular a alta performance da equipe; coordenar as rotinas administrativas, planejamento estratégico, a análise e planejamento do fluxo de atividades; acompanhar e analisar todos os indicadores de forma a garantir o alcance das metas; realizar reuniões mensais com a Equipe para o acompanhamento das tarefas e desempenho dos indicadores; Participar de Reuniões, Oficinas, Encontros e Seminários; Elaborar relatórios analíticos; Realizar articulações institucionais; elaborar relatórios nos prazos e moldes estabelecidos; assessorar a gestão no planejamento das ações.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação Técnica Administrativa, Contratos e Convênios FORMAÇÃO: Administração, Direito, Ciências Contábeis	
Observações:	
* Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

Página 17 de 86



PROPOSTA INICIAL*	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 2 - Supervisor FUNÇÃO: Supervisão FORMAÇÃO: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia	• Apoiar a Coordenação e Equipe Técnica de Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais, atuar de forma integrada com as demais áreas; participar de reuniões, oficinas, encontros e outros quando solicitado; acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações no âmbito da Gerência; elaborar e enviar relatórios nos moldes e prazos estabelecidos pela coordenação técnica; realizar articulação com os interlocutores municipais, definir roteiro de viagens; realizar visitas técnicas aos municípios quando necessário; promover capacitação, formação e assessoria técnica junto aos municípios.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 2 - Supervisor FUNÇÃO: Supervisão FORMAÇÃO: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia	
Observações:	
* Com relação a este item, NÃO foi realizada alteração conforme solicitado. Considerando as observações relativas ao CEAS sobre as categorias profissionais na Proteção Social Básica, tem-se a informar que se identifica a ampliação das formações estabelecidas na Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011 inque tange aos profissionais de nível superior e definida na NDB-RH/SUAS, Contudo, para ocupar os cargos de Coordenação, Supervisão e cargo Técnico, na perspectiva da execução das ações definidas para essa Proteção, se faz necessário perfilar o perfil dos profissionais que atendam as especificidades, particularidades e habilidades essenciais para o trabalho realizado no âmbito da Proteção Social Básica.	

* Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que os mesmos estão de forma geral, não houve necessidade de alteração, indicar-se a ampliação para os categorias profissionais de nível superior, que profissionais, podendo ocupar o cargo de SUAS, conforme Art. 1º da Resolução CNS nº 17/2011.

Página 18 de 86



PROPOSTA INICIAL*	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 2 - Supervisor FUNÇÃO: Supervisão FORMAÇÃO: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia	• Prestar apoio a execução estadual do Programa Criança Feliz; manter permanente articulação com as áreas que integram o Programa na Estado, de modo a assegurar alinhamento e convergência de esforços; acompanhar e monitorar a integração entre as diferentes áreas que compõem o Programa, visando a efetividade do Plano de Ação e o monitoramento das ações de responsabilidade do Estado; Articular com a gestão municipal da Assistência Social e das demais áreas que integram o Programa no Estado para realização de Seminários Intersecretariais e outras ações de mobilização; acompanhar e apoiar tecnicamente a implantação das ações do Programa de responsabilidade dos municípios; apoiar tecnicamente os municípios a realização de diagnóstico estadual sobre a Primeira Infância; acompanhar e monitorar junto à Gestão Municipal da Assistência Social a composição da Equipe de multiplicadores e ações voltadas para capacitação permanente dos multiplicadores; participar de reuniões, oficinas, encontros e outros quando solicitado.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 2 - Supervisor FUNÇÃO: Supervisão FORMAÇÃO: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia	
Observações:	
* Com relação a este item, NÃO foi realizada alteração conforme solicitado. Considerando as observações relativas ao CEAS sobre as categorias profissionais na Proteção Social Básica, tem-se a informar que se identifica a ampliação das formações estabelecidas na Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011 inque tange aos profissionais de nível superior e definida na NDB-RH/SUAS, Contudo, para ocupar os cargos de Coordenação, Supervisão e cargo Técnico, na perspectiva da execução das ações definidas para essa Proteção, se faz necessário perfilar o perfil dos profissionais que atendam as especificidades, particularidades e habilidades essenciais para o trabalho realizado no âmbito da Proteção Social Básica.	

* Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que os mesmos estão de forma geral, não houve necessidade de alteração, indicar-se a ampliação para os categorias profissionais de nível superior, que profissionais, podendo ocupar o cargo de SUAS, conforme Art. 1º da Resolução CNS nº 17/2011.

Página 19 de 86



PROPOSTA INICIAL*	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia	• Assessorar as coordenações e supervisões nas especificidades de sua área de atuação; Realizar Visitas de Apoio Técnico aos municípios para acompanhamento e assessoramento das ações desenvolvidas pela Proteção Social Básica; Articular a Rede Socioassistencial e demais Políticas Públicas para o desenvolvimento de suas atividades; Promover reuniões técnicas/intersecretariais a fim de construir em conjunto com os profissionais das unidades e municípios, estratégias de enfrentamento das dificuldades; Realizar capacitações, oficinas e encontros de acordo com a demanda apresentada a unidades relevantes; Participar de reuniões sistematizadas em conjunto com a coordenação e demais Técnicos; Elaborar e enviar relatórios e pareceres técnicos nos moldes e prazos estabelecidos.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia	
Observações:	
* Com relação a este item, NÃO foi realizada alteração conforme solicitado. Considerando as observações relativas ao CEAS sobre as categorias profissionais na Proteção Social Básica, tem-se a informar que se identifica a ampliação das formações estabelecidas na Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011 inque tange aos profissionais de nível superior e definida na NDB-RH/SUAS, Contudo, para ocupar os cargos de Coordenação, Supervisão e cargo Técnico, na perspectiva da execução das ações definidas para essa Proteção, se faz necessário perfilar o perfil dos profissionais que atendam as especificidades, particularidades e habilidades essenciais para o trabalho realizado no âmbito da Proteção Social Básica.	

* Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que os mesmos estão de forma geral, não houve necessidade de alteração, indicar-se a ampliação para os categorias profissionais de nível superior, que profissionais, podendo ocupar o cargo de SUAS, conforme Art. 1º da Resolução CNS nº 17/2011.

Página 20 de 86



PROPOSTA INICIAL*	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível Médio	• Acompanhar a execução dos processos administrativos; Organizar arquivamento de documentos; Providenciar cópias de material relativo às pautas de reuniões; Prestar apoio às demandas durante as reuniões; Proceder abertura e controle de SEI (documentos) / solicitação de material de expediente; Apoiar na elaboração de relatórios; Atuar em programas Word, Excel, Windows para elaboração de planilhas e documentos necessários; Participar de reuniões; Colaborar com a Equipe Técnica nas atividades a serem realizadas (jornando acesso a materiais, equipamentos, outros); Prestar apoio às necessidades que se fizerem necessárias no âmbito da Gerência de Proteção Social Básica.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível Médio	
Observações:	
* Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

Responsável pelas informações e justificativas:

Sílvia Guedes Lima
Gerente de Proteção Social Básica

Página 21 de 86



• Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade - GEPMC

PROPOSTA INICIAL*	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenador de Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais FORMAÇÃO: Administração, Assistente Social, Pedagogia, Psicologia	• Elaborar e/ou avaliar Planos, Programas e Projetos de desenvolvimento social, com a participação dos órgãos governamentais e não governamentais, submetendo-os à aprovação dos seus respectivos Conselhos; • Contribuir com o ordenamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação da Política Estadual de Assistência Social, em consonância com os diretores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS; • Coordenar as estratégias de implementação de Planos, Programas e Projetos de Proteção Social, as atividades relativas aos Direitos Humanos e Cidadania e as de Política de Proteção Social Especial, em especial de Média Complexidade; • Coordenar e acompanhar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Gerência; • Articular Conselhos Estaduais e Municipais e demais Políticas Públicas, consolidando a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas; • Acompanhar a celebração de convênios e contratos de parceria, cooperação técnica e financeira com órgãos públicos e entidades privadas, além das organizações não governamentais, visando à execução, em rede, dos serviços socioassistenciais; • Promover e participar de atividades de capacitação sistemáticas de coordenadores, conselheiros e técnicos, no que tange à gestão das Políticas Públicas implementadas, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, em especial nas Executivas de Assistência Social; • Auxiliar na organização das Conferências Municipais e Estaduais de Assistência Social, juntamente com os referidos Conselhos de Direito; • Proceder, no âmbito de seu Órgão, a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos; • Planejar e executar eventos, seminários, palestras, campanhas educativas e informativas, relativas ao trabalho infantil e demais temáticas pertinentes aos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade, por iniciativa da Gerência ou quando convidado; • Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenador de Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais	
Observações:	

* Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que os mesmos estão de forma geral, não houve necessidade de alteração, indicar-se a ampliação para os categorias profissionais de nível superior, que profissionais, podendo ocupar o cargo de SUAS, conforme Art. 1º da Resolução CNS nº 17/2011.

Página 22 de 86



PROPOSTA INICIAL*	ATRIBUIÇÕES
FORMAÇÃO: Administrador, Assistente Social, Pedagogia, Psicologia	possam qualificar o trabalho; • Coordenar e acompanhar a elaboração de relatórios de atividades realizadas, os registros de informações e o processo de avaliação das ações desenvolvidas; • Realizar visitas de assessoria técnica e institucional no estado, articulando as equipes municipais de Assistência Social, do Sistema de Garantia de Direitos, Conselhos de Direitos e outras Políticas Públicas, subsidiando a coleta e sistematização de dados e os mapeamentos da área de Vigilância Socioassistencial do Órgão Gestor de Assistência Social; • Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Gerência em outros espaços, quando solicitado; • Ter disponibilidade para viagens estaduais e interestaduais, quando necessário; • Planejar e participar de formações e capacitações; • Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenador de Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais	
Observações:	
* Com relação a este item, NÃO foi realizada alteração conforme solicitado. Identificamos que alguns profissionais indicados na Resolução não tem perfil para assumir os cargos propostos por esta Gerência (Coordenação, Supervisão e cargo Técnico Social) haja vista a formação e habilidades técnicas voltadas para assessoria técnica em loco aos equipamentos da Média Complexidade, sendo assim referendamos as profissões já citadas no modelo que enviamos anteriormente, em acordo com a Resolução Nº 17, de 2011, de orientação técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Cadernos de Orientações Técnicas do Serviço de Média Socioeducativa-MSE, Cadernos de Orientações Técnicas para População em Situação de Rua - CENTRO POP e Cadernos de Orientações Técnicas para Aperfeiçoamento da Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e em conformidade com as demandas do setor.	

Página 23 de 86



PROPOSTA INICIAL ¹²	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenador Administrativo, de Contratos e Convênios FORMAÇÃO: Administrador, Assistente Social, Pedagogia, Psicologia	- Elaborar e/ou avaliar Planos, Programas e Projetos de desenvolvimento social, com a participação de órgãos governamentais e não governamentais, submetendo-os à aprovação dos seus respectivos Conselhos; - Contribuir com o ordenamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação da Política Estadual de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS; - Coordenar as estratégias de implementação de Planos, Programas e Projetos de Proteção Social, as atividades relativas aos Direitos Humanos e Cidadania e as de Política de Proteção Social Especial, em especial de Média Complexidade; - Coordenar e acompanhar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Gerência; - Articular Conselhos Estaduais e Municipais e demais Políticas Públicas, consolidando a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas; - Acompanhar a celebração de convênios e contratos de parceria, cooperação técnica e financeira com órgãos públicos e entidades privadas, além das organizações não governamentais, visando à execução, em rede, dos serviços socioassistenciais; - Preparar e participar de atividades de capacitação sistemática de coordenadores, supervisores, conselheiros e técnicos, no que tange à gestão das Políticas Públicas implementadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, em especial sua Executiva de Assistência Social; - Auxiliar na organização das Conferências Municipais e Estaduais de Assistência Social, juntamente com os referidos Conselhos de Direito; - Proceder, no âmbito do seu órgão, a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos; - Planejar e executar eventos, seminários, palestras, campanhas educativas e informativas, relativas ao trabalho infantil e demais temáticas pertinentes aos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade, por iniciativa da Gerência ou quando solicitado; - Desenvolver com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenador Administrativo, de Contratos e Convênios FORMAÇÃO: Administrador, Assistente Social, Pedagogia, Psicologia	

¹² Com relação a este item, não houve alteração conforme solicitado.



PROPOSTA INICIAL ¹²	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Administrador, Assistente Social, Pedagogia, Psicologia	- Realizar visitas técnicas e instruções para apoio, assessoria técnica e monitoramento às gestões e equipes municipais da Assistência Social; - Orientar, acompanhar e apoiar tecnicamente a implantação, implementação e execução das ações e serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade nos Municípios; - Monitorar e Articular o Selo Socioassistencial, o Sistema de Garantia de Direitos e os demais Políticas Públicas e seus equipamentos com relação ao atendimento de vítimas do trabalho infantil; - Elaborar e enviar relatório e pareceres técnicos nos moldes e prazos estabelecidos pela Supervisão e Coordenação da unidade; - Acompanhar, Monitorar e Sistematizar informações sobre os Sistemas de Informações do MSIS ligados aos equipamentos da Proteção Social Especial; - Contribuir na construção de instrumentos de intervenção e coleta de dados; - Participar das reuniões periódicas pela unidade e representá-la, quando solicitado; - Executar outras atividades compatíveis com a função; - Ter disponibilidade para viagens estaduais e interestaduais, quando necessário; - Planejar e participar de formações e capacitações.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Administrador, Assistente Social, Pedagogia, Psicologia	

¹² Com relação a este item, não houve alteração conforme solicitado.



PROPOSTA INICIAL ¹²	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 2 - Supervisor FUNÇÃO: Supervisor FORMAÇÃO: Administrador, Assistente Social, Pedagogia, Psicologia	- possam qualificar o trabalho; - Coordenar e acompanhar a elaboração de relatórios de atividades realizadas, os registros de informações e o processo de avaliação das ações desenvolvidas; - Realizar visitas de assessoria técnica e institucional no estado, articulando as equipes municipais de Assistência Social, do Sistema de Garantia de Direitos, Conselhos de Direitos e outras Políticas Públicas, subsidiando a coleta e sistematização de dados e o mapeamento da área de Vigilância Socioassistencial do Órgão Gestor de Assistência Social; - Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Gerência em outros espaços, quando solicitado; - Ter disponibilidade para viagens estaduais e interestaduais, quando necessário; - Planejar e participar de formações e capacitações; - Coordenar outras atividades destinadas à convergência de seus objetivos.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 2 - Supervisor FUNÇÃO: Supervisor	

¹² Com relação a este item, não houve alteração conforme solicitado.



PROPOSTA INICIAL ¹²	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Tecnologia da Informação	- Realizar configurações de sistemas informativos, a instalar equipamentos e a verificar as causas de falhas na programação de computadores; - Apoiar, Auxiliar e Subsidiar a equipe de referência em suas atividades, participando delas e prestando esclarecimentos/orientações acerca da Gestão da Informação das ações e serviços da gestão; - Realizar todas as atividades relativas ao cargo de Técnico de Informática, mas com foco na área de Gestão da Informação; - Elaborar e gerenciar base de dados das ações executadas pela gestão, promovendo a divulgação dos dados quando solicitado; - Captar as informações colhidas na base de dados, a fim de realizar diagnósticos e avaliação das ações e/ou dos dados; - Assessorar tecnicamente as equipes em relação ao uso do sistema informatizado de informações; - Elaborar layout e layoutman para as ações executadas pela gestão, quando se fizerem necessárias; - Elaborar diagnósticos das ações socioassistenciais que utilizem recursos informatizados, dentro dos prazos pertinentes à função e que se fizerem necessários; - Ter disponibilidade para viagens estaduais e interestaduais, quando necessário; - Planejar e participar de formações e capacitações.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Tecnologia da Informação	

¹² Com relação a este item, não houve alteração conforme solicitado.



PROPOSTA INICIAL ¹²	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 2 - Supervisor FUNÇÃO: Supervisor FORMAÇÃO: Administrador, Assistente Social, Pedagogia, Psicologia	- Elaborar e/ou avaliar Planos, Programas e Projetos de desenvolvimento social, com a participação de órgãos governamentais e não governamentais, submetendo-os à aprovação dos seus respectivos Conselhos; - Contribuir com o ordenamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação da Política Estadual de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS; - Supervisionar as estratégias de implementação de Planos, Programas e Projetos de Proteção Social, as atividades relativas aos Direitos Humanos e Cidadania e as de Política de Proteção Social Especial, em especial de Média Complexidade; - Supervisionar e acompanhar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Gerência; - Articular Conselhos Estaduais e Municipais e demais Políticas Públicas, consolidando a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas; - Acompanhar a celebração de convênios e contratos de parceria, cooperação técnica e financeira com órgãos públicos e entidades privadas, além das organizações não governamentais, visando à execução, em rede, dos serviços socioassistenciais; - Preparar e participar de atividades de capacitação sistemática de coordenadores, supervisores, conselheiros e técnicos, no que tange à gestão das Políticas Públicas implementadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, em especial sua Executiva de Assistência Social; - Auxiliar na organização das Conferências Municipais e Estaduais de Assistência Social, juntamente com os referidos Conselhos de Direito; - Proceder, no âmbito do seu órgão, no auxílio à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos; - Planejar e executar eventos, seminários, palestras, campanhas educativas e informativas, relativas ao trabalho infantil e demais temáticas pertinentes aos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade, por iniciativa da Gerência ou quando solicitado; - Desenvolver com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 2 - Supervisor FUNÇÃO: Supervisor	

¹² Com relação a este item, não houve alteração conforme solicitado.



PROPOSTA INICIAL ¹²	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível Médio	- Prestar assistência na área administrativa para a gestão, auxiliando em suas atividades rotineiras, tais como, no acompanhamento da gestão financeira, administração, organização do arquivo, gestão de informações, revisão de documentos entre outras atividades; - Registrar a entrada e saída de documentos; tirar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamento; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; substituir papeiros para aprovação da folha; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos; - Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; - Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; examinar protocolos internos; atualizar cadastros; consolidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos; - Fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários; atender prestadores de serviços; - Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de tratamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e desligamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; - Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de materiais e recebimento; controlar extração de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços; - Preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos-contábeis; efetuar cálculos; emitir cartas controle e emitir nos processos de compra e serviços; - Participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços da instituição; - Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos; - Redigir documentos utilizando redação oficial; - Digitar documentos; - Utilizar recursos de informática; - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível Médio	

¹² Com relação a este item, não houve alteração conforme solicitado.



PROPOSTA INICIAL ¹²	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 2 - Supervisor FUNÇÃO: Supervisor	- possam qualificar o trabalho; - Supervisionar e acompanhar a elaboração de relatórios de atividades realizadas, os registros de informações e o processo de avaliação das ações desenvolvidas; - Realizar visitas de assessoria técnica e institucional no estado, articulando as equipes municipais de Assistência Social, do Sistema de Garantia de Direitos, Conselhos de Direitos e outras Políticas Públicas, subsidiando a coleta e sistematização de dados e o mapeamento da área de Vigilância Socioassistencial do Órgão Gestor de Assistência Social; - Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Gerência em outros espaços, quando solicitado; - Ter disponibilidade para viagens estaduais e interestaduais, quando necessário; - Planejar e participar de formações e capacitações; - Coordenar outras atividades destinadas à convergência de seus objetivos.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 2 - Supervisor FUNÇÃO: Supervisor	

¹² Com relação a este item, não houve alteração conforme solicitado.



PROPOSTA INICIAL ¹²	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 2 - Supervisor FUNÇÃO: Supervisor	- possam qualificar o trabalho; - Supervisionar e acompanhar a elaboração de relatórios de atividades realizadas, os registros de informações e o processo de avaliação das ações desenvolvidas; - Realizar visitas de assessoria técnica e institucional no estado, articulando as equipes municipais de Assistência Social, do Sistema de Garantia de Direitos, Conselhos de Direitos e outras Políticas Públicas, subsidiando a coleta e sistematização de dados e o mapeamento da área de Vigilância Socioassistencial do Órgão Gestor de Assistência Social; - Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Gerência em outros espaços, quando solicitado; - Ter disponibilidade para viagens estaduais e interestaduais, quando necessário; - Planejar e participar de formações e capacitações; - Coordenar outras atividades destinadas à convergência de seus objetivos.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 2 - Supervisor FUNÇÃO: Supervisor	

¹² Com relação a este item, não houve alteração conforme solicitado.

• Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - GEPAEC

PROPOSTA INICIAL ¹⁶	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação FORMAÇÃO: Serviço Social, Psicologia, Sociologia, Pedagogia	• Apoiar a gestão em todas as ações no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade; coordenar o processo de implantação dos serviços regionais de proteção social especial de alta complexidade; apoiar tecnicamente os municípios na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em nível de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; coordenar o processo de definição dos fluxos de referência e contra referência dos serviços regionais; acordar com os Municípios e pactuado na CIB, acompanhar e monitorar o desenvolvimento das atividades dos Serviços de Acolhimento Institucional; elaborar plano de ações nos Municípios com pendências e irregularidades junto ao SUAS, para cumprimento do plano de providências acordado nas respectivas instâncias de pactuação e deliberação; elaborar e cumprir o plano de provisoriedade, no caso de pendências e irregularidades do Estado junto ao SUAS, aprovado no CEAS e pactuado na CIB; coordenar as atividades de supervisão e apoio técnico aos municípios; acompanhar os serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados; coordenar o processo de preenchimento Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS na esfera da Proteção Social Especial de Alta Complexidade; coordenar a elaboração e desenvolvimento de atividades de capacitação com temáticas relativas a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, participar de encontros, seminários e fóruns municipais, estaduais e nacionais, referentes à Proteção Social Especial de Alta Complexidade; coordenar processos de planejamento, monitoramento, avaliação, estudos, pesquisas e diagnósticos; elaborar relatórios.

Observações:
• Conforme entendimento acerca da sugestão de ampliar a formação para o Cargo de Analista de Gestão 1 - Coordenador na área da Alta Complexidade, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, informo que esta função requer, por se tratar de área específica, que exija da profissional experiência teórica e prática com formação em Serviço Social, psicologia, sociologia e pedagogia, uma vez que a sugestão de ampliação para as demais funções não atende à necessidade da GEPAEC.

¹⁶ Conforme entendimento acerca da sugestão de ampliar a formação para o Cargo de Analista de Gestão 1 - Coordenador na área da Alta Complexidade, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, informo que esta função requer, por se tratar de área específica, que exija da profissional experiência teórica e prática com formação em Serviço Social, psicologia, sociologia e pedagogia, uma vez que a sugestão de ampliação para as demais funções não atende à necessidade da GEPAEC.

PROPOSTA INICIAL ¹⁷	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação FORMAÇÃO: Administração	• Apoiar a gestão no acompanhamento e execução dos contratos e convênios no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade; realizar contato com fornecedores; elaborar relatórios; realizar monitoramento dos contratos e convênios relativos a prestação de serviços de acolhimento, internações, ressocialização, tratamento de dependentes químicos, entre outros; acompanhar o pagamento junto à Gerência Financeira; solicitar Programação Financeira e repasse junto aos setores competentes da SIC, elaborar Termos de Referência, acompanhar os processos licitatórios relacionados à Alta Complexidade.

Observações:
• Não houve solicitação de alteração da proposta inicial.

PROPOSTA INICIAL ¹⁸	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação FORMAÇÃO: Serviço Social, Psicologia, Sociologia, Pedagogia	• Coordenar processo de implantação da Central de Acolhimento; registrar, controlar e avaliar os serviços ofertados de forma organizada; integrar com os gestores de assistência social dos Municípios abrangidos pela oferta regionalizada; a integração operacional com o Sistema de Justiça, com a definição de fluxos e procedimentos referentes à aplicação e execução da medida protetiva de acolhimento, conforme art. 98, inciso VI da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; disponibilizar a relação de vagas e indicar aos Municípios abrangidos pela oferta regionalizada a vaga mais adequada disponível na microregião correspondente, conforme disposto no § 7º, art. 161 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA, bem como, outros dispositivos de qualificação da oferta regionalizada, amplamente discutidos e pactuados, considerando os princípios, diretrizes e parâmetros da regulamentação e as especificidades das Regiões de Desenvolvimento do Estado de PE; Elaborar planejamento, estudos, diagnósticos e relatórios; realizar análise de dados e informações; participar de encontros, seminários e fóruns municipais, estaduais, nacionais e internacionais, referentes à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Observações:
• Conforme entendimento acerca da sugestão de ampliar a formação para o Cargo de Analista de Gestão 1 - Coordenador na área da Alta Complexidade, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, informo que esta função requer, por se tratar de área específica, que exija da profissional experiência teórica e prática com formação em Serviço Social, psicologia, sociologia e pedagogia, uma vez que a sugestão de ampliação para as demais funções não atende à necessidade da GEPAEC.

¹⁸ Conforme entendimento acerca da sugestão de ampliar a formação para o Cargo de Analista de Gestão 1 - Coordenador na área da Alta Complexidade, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, informo que esta função requer, por se tratar de área específica, que exija da profissional experiência teórica e prática com formação em Serviço Social, psicologia, sociologia e pedagogia, uma vez que a sugestão de ampliação para as demais funções não atende à necessidade da GEPAEC.

PROPOSTA INICIAL ¹⁹	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social - Supervisor FUNÇÃO: Supervisão FORMAÇÃO: Serviço Social, Psicologia	• Acompanhar os serviços socioassistenciais de acolhimento direto do Governo do Estado; orientar e apoiar tecnicamente as equipes dos Serviços de Acolhimento Institucional considerando sua área de atuação específica; elaborar planejamentos de atividades relacionadas a supervisão técnica; realizar atividades de apoio aos serviços de sua referência; participar de reuniões e encontros de rede; elaborar estudos e diagnósticos sobre os SAs; realizar análise de dados e informações; promover e participar de formações junto aos SAs de sua referência; elaborar relatórios técnicos; participar de encontros, seminários e fóruns municipais, estaduais e nacionais, referentes à Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Participar nas análises conceituais, orientadoras e discussões sobre instrumentos específicos (PIA/PPP/relatórios/encaminhamentos).

Observações:
• Conforme entendimento acerca da sugestão de ampliar a formação para o Cargo de Analista de Desenvolvimento Social - Supervisor na área da Alta Complexidade, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, informo que esta função requer, por se tratar de área específica, que exija da profissional experiência teórica e prática com formação em Serviço Social e psicologia, uma vez que a sugestão de ampliação para as demais funções não atende à necessidade da GEPAEC.

¹⁹ Conforme entendimento acerca da sugestão de ampliar a formação para o Cargo de Analista de Desenvolvimento Social - Supervisor na área da Alta Complexidade, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, informo que esta função requer, por se tratar de área específica, que exija da profissional experiência teórica e prática com formação em Serviço Social e psicologia, uma vez que a sugestão de ampliação para as demais funções não atende à necessidade da GEPAEC.

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social - Supervisor FUNÇÃO: Supervisão FORMAÇÃO: Direito	• Prestar assessoria jurídica aos Serviços de Acolhimento de emergência direta do Governo do Estado.

Observações:
• Não houve solicitação de alteração da proposta inicial.

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social - Supervisor FUNÇÃO: Supervisão FORMAÇÃO: Nutrição	• Realizar o acompanhamento e avaliação nutricional de crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência acolhidos nos Serviços de Acolhimento; elaborar o cardápio de acordo com as faixas etárias e as necessidades específicas de cada acolhido; acompanhar a execução do contrato de fornecimento de alimentação para os serviços de acolhimento; acompanhar a execução do contrato de fornecimento de dietas especiais e fórmulas lácteas; elaborar Termo de Referência; realizar articulação com a rede de saúde.

Observações:
• Não houve solicitação de alteração da proposta inicial.

PROPOSTA INICIAL ²⁰	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social I FORMAÇÃO: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Sociologia, Antropologia	• Assessorar, orientar e apoiar tecnicamente os municípios; elaborar estudos e diagnósticos referentes aos serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; elaborar relatórios técnicos; realizar visitas técnicas aos municípios e serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade; elaborar e executar atividades de formação para profissionais dos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade; realizar análise de dados e informações sobre os Serviços de Acolhimento Institucional; participar de ações relacionadas à Proteção Social Especial de Alta Complexidade; participar de encontros, seminários e fóruns municipais, estaduais e nacionais, referentes à Proteção Social Especial de Alta Complexidade; realizar monitoramento e acompanhamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; elaborar planejamento; realizar estudo diagnóstico dos vícios públicos atendidos no âmbito da Política Nacional de Assistência Social; monitorar os convênios realizados com os municípios.

Observações:
• Conforme entendimento acerca da sugestão de ampliar a formação para o Cargo de Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico na área da Alta Complexidade, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, informo que esta função requer, por se tratar de área específica, a exigência da profissional experiência teórica e prática com formação em Serviço Social e psicologia, uma vez que a sugestão de ampliação para as demais funções não atende à necessidade da GEPAEC.

²⁰ Conforme entendimento acerca da sugestão de ampliar a formação para o Cargo de Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico na área da Alta Complexidade, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, informo que esta função requer, por se tratar de área específica, a exigência da profissional experiência teórica e prática com formação em Serviço Social e psicologia, uma vez que a sugestão de ampliação para as demais funções não atende à necessidade da GEPAEC.

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social I FORMAÇÃO: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Sociologia, Antropologia	• Acompanhar o gerenciamento das vagas para acolhimento institucional no âmbito do Estado de Pernambuco através da Central de Acolhimento; apoiar e articular a rede socioassistencial e o sistema de garantia de direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário); acompanhar o processo de definição dos fluxos de referência e contra referência dos serviços de acolhimento, acordado com os Municípios, Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário) e pactuado na CIB; acompanhar o gerenciamento das vagas disponíveis para o acolhimento institucional, considerando as Regiões de Desenvolvimento do Estado; Elaborar planejamento, estudos, diagnósticos e relatórios; realizar análise de dados e informações.

Observações:
• Conforme entendimento acerca da sugestão de ampliar a formação para o Cargo de Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico na área da Alta Complexidade, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, informo que esta função requer, por se tratar de área específica, a exigência da profissional experiência teórica e prática com formação em Serviço Social e psicologia, uma vez que a sugestão de ampliação para as demais funções não atende à necessidade da GEPAEC.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude Secretaria Executiva de Assistência Social Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente	
PROPOSTA INICIAL ¹⁹	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: nível Médio	Assumir o posto no horário estabelecido; auxiliar em atividades relacionadas à coleta de dados e à realização de levantamentos; prestar assistência na elaboração de documentos diversos, incluindo tabelas, quadros, planilhas, correspondências e outros; auxiliar nos trabalhos de organização de materiais e documentos, em atividades de classificação, catalogação e catalogação, quando necessário; receber, preparar, arquivar, expedir documentos; atender chamados telefônicos internos e externos; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informáticos; auxiliar nas atividades de controle, emissão e distribuição de materiais; prestar apoio e assistência técnica aos usuários; operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia, aparelho de fax, máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros; comunicar imediatamente o CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; manter-se no posto, não deixando de atuar de uma maneira: cumprir a programação das tarefas; fazer periodicamente pelo chefe, com atendimento sempre correto; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; manter sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso; cumprir a disciplina da execução dos serviços; prestar informações necessárias à chefia, quando solicitada; executar demais atividades administrativas acionadas necessárias ao bom desempenho do trabalho.
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível Médio	
ANEXOS:	
Responsável pelas informações e justificativas:	

Wlaine Wanderley Cavalcanti Santos
Gerente de Proteção Social de Alta Complexidade

Figura 42 de 86

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude Secretaria Executiva de Assistência Social Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente	
Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente - GGTEP	
PROPOSTA INICIAL ¹⁹	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação das ações de educação permanente e formação continuada e gestão do trabalho no SIAS FORMAÇÃO: Administração, Pedagogia	Coordenação geral e acompanhamento da execução das ações de âmbito pedagógico, administrativo e de informática, estabelecendo interlocução e integração com a equipe técnica das ações, programas, projetos e serviços desenvolvidos no âmbito desta Gerência/Secretaria, bem como com demais políticas sociais e outros atores envolvidos; Responsabilizar-se pela desenvolvimento, aprimoramento, atualização, atualização, monitoramento e avaliação das etapas desenvolvidas no Sistema de Informação e Gestão da Assistência Social; Responsabilizar-se pelo desenvolvimento, planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos estudos desenvolvidos nos processos de educação permanente e de implementação da gestão do trabalho; Desenvolver e elaborar os relatórios técnicos-pedagógicos, qualitativos e quantitativos mensais, semestrais e anuais; Organização de reuniões pedagógicas mensais com as equipes técnicas e docentes a fim de pensar estratégias pedagógicas e metodológicas inovadoras junto à equipe executora do Plano de Educação Permanente; priorizar ajustes curriculares nas metodologias de ensino a partir da avaliação da execução; Estimular e coordenar as publicações na área do SIAS e de outras políticas públicas que fazem interface com o PNEP; Responsabilizar-se pelos instrumentos comprobatórios exigidos no âmbito dos Serviços e Programas de responsabilidade desta área e compilar os mesmos gerando relatórios periódicos com vistas em efetividade, eficiência e eficácia.
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação das ações de educação permanente e formação continuada e gestão do trabalho no SIAS FORMAÇÃO: Administração, Pedagogia	
ANEXOS:	

Figura 43 de 86

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude Secretaria Executiva de Assistência Social Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente	
Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente - GGTEP	
PROPOSTA INICIAL ¹⁹	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação das ações de educação permanente e formação continuada e gestão do trabalho no SIAS FORMAÇÃO: Administração, Pedagogia	- Coordenação geral e acompanhamento da execução das ações pedagógicas, administrativas e de informática desenvolvidas no âmbito do Sistema de Informação e Gestão da Assistência Social. - Ademais, essa equipe multiprofissional, reúne profissionais de várias áreas, com conhecimentos e habilidades distintas e complementares, que devem ser compartilhados, isto significa que cada profissional contribui com suas visões, conhecimentos e saberes particulares a fim de atender uma unidade de diversidade, buscando atingir objetivos comuns e sendo responsável pela realização de um conjunto de tarefas, ainda que operando com diversos modos de intervenção, bem como atuando nas diversas frentes da gestão, assim eles se somam e não se sobrepõem. Portanto, fica evidenciada a importância de cada trabalhador e a interdependência entre os diferentes profissionais, o que possibilita uma valorização profissional atrelada os resultados obtidos. Compreende-se assim, que a equipe não cria uma identidade entre seus participantes que os leve a diluir suas particularidades profissionais, são as diferenças de saberes especializados que permitem atribuir unidade à equipe, entretendo-se a, ao mesmo tempo, preservando as diferenças. - Seu importante ressaltar que as profissões têm prerrogativas técnicas e éticas que devem ser respeitadas e que as mesmas não se diferenciam pelo uso de determinados instrumentos, o que caracteriza cada uma, com efeito, é o conjunto de saberes específicos que somados e multiplicados aos saberes dos outros profissionais enriquecem a leitura da realidade, do contexto, do planejamento, da execução, do monitoramento e da avaliação de suas funções e intervenções. Desta feita, a grupo se torna "equipe" à medida em que se dispõe a compartilhar objetivos, decisões, responsabilidades e resultados, definidos com clareza e de forma compartilhada. - Convém lembrar que além dos profissionais definidos na Resolução do CNAS n.º 17/2011, outros profissionais poderão integrar essas equipes, devendo possuir formação e habilidades para o desenvolvimento de atividades específicas ou, de, assessoria às mesmas, como estabelece o Resolução.
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação das ações de educação permanente e formação continuada e gestão do trabalho no SIAS FORMAÇÃO: Administração, Pedagogia	
ANEXOS:	

Figura 44 de 86

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude Secretaria Executiva de Assistência Social Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente	
PROPOSTA INICIAL ¹⁹	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação das ações de educação permanente e formação continuada e gestão do trabalho no SIAS FORMAÇÃO: Administração, Pedagogia	Capacitar ou ministrar aulas para os agentes públicos na utilização do SIGAS/PE, gerenciando o Moodle e dos processos e das etapas do ensino e didática, alimentar e atualizar a página do Núcleo de Ensino a Distância do SIGAS/PE - NEAD-SIAS/PE na site do SIGAS/PE, alimentar e atualizar o site do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SIAS - NEEP/SIAS/PE, alimentar e atualizar o Observatório de Educação Permanente do SIAS - PE/SIAS/PE, produzir textos para blogs e sites oficiais do Estado, integrar as informações das páginas referentes à Educação Permanente do SIGAS/PE, intervir na qualidade das ações no que se refere às etapas didáticas dessa modalidade, acompanhamento dos chats e fóruns, revisão dos textos enviados pelos controladores e diagramação dos mesmos, compilação do material didático-pedagógico e dos instrumentos utilizados, corrigir os exercícios dos cursistas para que haja integridade de informática possam enviar os certificados, gerar relatório de perfil da turma acompanhada, gerenciar o preenchimento dos instrumentos online, sistematização de relatórios técnicos e compilação das avaliações e sugestões dos participantes, responsabilizando-se pelos instrumentos comprobatórios e atividades obrigatórias exigidas no âmbito do Programa.
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação das ações de educação permanente e formação continuada e gestão do trabalho no SIAS FORMAÇÃO: Administração, Pedagogia	
ANEXOS:	

Figura 45 de 86

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude Secretaria Executiva de Assistência Social Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente	
PROPOSTA INICIAL ¹⁹	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social de acompanhamento das ações de capacitação e formação continuada e responsável pelo NEEP/SIAS/PE / ESF/SIAS/PE / OBSERVATÓRIO-PE/SIAS/PE e NEAD/PE FORMAÇÃO: Pedagogia, Pedagogia, Ciências Sociais	Atuar tecnicamente e acompanhar a execução de todas as ações de educação permanente gestão do trabalho, acompanhar os cursos nos locais de realização e de intervenção na qualidade das ações (interiores e externas) no que se refere as etapas didáticas, operacionais e de logística das turmas integradas ao plano de capacitação, organização dos instrumentos a serem utilizados in loco, gerar relatórios de perfil da turma a ser acompanhada, gerenciar o preenchimento dos instrumentos in loco, gerenciar a logística administrativa e técnica pedagógica. Alimentar os relatórios dos serviços em conformidade com as normativas regulamentares vigentes; Sistematização de relatórios técnicos e compilação dos sugestões e informações repassadas pelos participantes no instrumental de avaliação, produzir registros biográficos e responsabilizar-se pelos instrumentos comprobatórios e atividades obrigatórias exigidas no âmbito dos Programas; Colaborar com sugestões na área didático-pedagógica, em produções de documentos; Produzir materiais necessários às atualizações dos sites das ações desenvolvidas no âmbito da gestão.
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social de acompanhamento das ações de capacitação e formação continuada e responsável pelo NEEP/SIAS/PE / ESF/SIAS/PE / OBSERVATÓRIO-PE/SIAS/PE e NEAD/PE FORMAÇÃO: Pedagogia, Pedagogia, Assistência Social, Sociologia	
ANEXOS:	

Figura 46 de 86

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude Secretaria Executiva de Assistência Social Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente	
PROPOSTA INICIAL ¹⁹	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social de acompanhamento das ações de capacitação e formação continuada e responsável pelo NEEP/SIAS/PE / ESF/SIAS/PE / OBSERVATÓRIO-PE/SIAS/PE e NEAD/PE FORMAÇÃO: Pedagogia, Pedagogia, Ciências Sociais	Atuar tecnicamente e acompanhar a execução de todas as ações de educação permanente gestão do trabalho, acompanhar os cursos nos locais de realização e de intervenção na qualidade das ações (interiores e externas) no que se refere as etapas didáticas, operacionais e de logística das turmas integradas ao plano de capacitação, organização dos instrumentos a serem utilizados in loco, gerar relatórios de perfil da turma a ser acompanhada, gerenciar o preenchimento dos instrumentos in loco, gerenciar a logística administrativa e técnica pedagógica. Alimentar os relatórios dos serviços em conformidade com as normativas regulamentares vigentes; Sistematização de relatórios técnicos e compilação dos sugestões e informações repassadas pelos participantes no instrumental de avaliação, produzir registros biográficos e responsabilizar-se pelos instrumentos comprobatórios e atividades obrigatórias exigidas no âmbito dos Programas; Colaborar com sugestões na área didático-pedagógica, em produções de documentos; Produzir materiais necessários às atualizações dos sites das ações desenvolvidas no âmbito da gestão.
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social de acompanhamento das ações de capacitação e formação continuada e responsável pelo NEEP/SIAS/PE / ESF/SIAS/PE / OBSERVATÓRIO-PE/SIAS/PE e NEAD/PE FORMAÇÃO: Pedagogia, Pedagogia, Assistência Social, Sociologia	
ANEXOS:	

Figura 47 de 86

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude Secretaria Executiva de Assistência Social Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente	
PROPOSTA INICIAL ¹⁹	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social de acompanhamento das ações de capacitação e formação continuada e responsável pelo NEEP/SIAS/PE / ESF/SIAS/PE / OBSERVATÓRIO-PE/SIAS/PE e NEAD/PE FORMAÇÃO: Pedagogia, Pedagogia, Ciências Sociais	Atuar tecnicamente e acompanhar a execução de todas as ações de educação permanente gestão do trabalho, acompanhar os cursos nos locais de realização e de intervenção na qualidade das ações (interiores e externas) no que se refere as etapas didáticas, operacionais e de logística das turmas integradas ao plano de capacitação, organização dos instrumentos a serem utilizados in loco, gerar relatórios de perfil da turma a ser acompanhada, gerenciar o preenchimento dos instrumentos in loco, gerenciar a logística administrativa e técnica pedagógica. Alimentar os relatórios dos serviços em conformidade com as normativas regulamentares vigentes; Sistematização de relatórios técnicos e compilação dos sugestões e informações repassadas pelos participantes no instrumental de avaliação, produzir registros biográficos e responsabilizar-se pelos instrumentos comprobatórios e atividades obrigatórias exigidas no âmbito dos Programas; Colaborar com sugestões na área didático-pedagógica, em produções de documentos; Produzir materiais necessários às atualizações dos sites das ações desenvolvidas no âmbito da gestão.
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social de acompanhamento das ações de capacitação e formação continuada e responsável pelo NEEP/SIAS/PE / ESF/SIAS/PE / OBSERVATÓRIO-PE/SIAS/PE e NEAD/PE FORMAÇÃO: Pedagogia, Pedagogia, Assistência Social, Sociologia	
ANEXOS:	

Figura 48 de 86

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude Secretaria Executiva de Assistência Social Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente	
PROPOSTA INICIAL ¹⁹	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 - Técnico FUNÇÃO: Técnico (a) social /informática: NEAD, Observatório de Educação Permanente e NEEP e SIGAS/PE FORMAÇÃO: Tecnologia da Informação, administração, gerenciamento de redes, engenharia da computação, de telecomunicações ou áreas afins	Prestar apoio técnico aos agentes públicos na utilização do SIGAS/PE, gerenciando o Moodle e dos processos e das etapas do ensino a distância, alimentar e atualizar a página do Núcleo de Ensino a Distância do SIGAS/PE - NEAD-SIAS/PE no site do SIGAS/PE, alimentar e atualizar o site do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SIAS - NEEP/SIAS/PE, alimentar e atualizar o Observatório de Educação Permanente do SIAS - PE/SIAS/PE, produzir textos para blogs e sites oficiais do Estado, integrar as informações das páginas referentes à Educação Permanente do SIGAS/PE, intervir na qualidade das ações no que se refere às etapas didáticas dessa modalidade, acompanhamento dos chats e fóruns, revisão dos textos enviados pelos controladores e diagramação dos mesmos, compilação do material didático-pedagógico e dos instrumentos utilizados, corrigir os exercícios dos cursistas para que haja integridade de informática possam enviar os certificados, gerar relatório de perfil da turma acompanhada, gerenciar o preenchimento dos instrumentos online, sistematização de relatórios técnicos e compilação das avaliações e sugestões dos participantes, responsabilizando-se pelos instrumentos comprobatórios e atividades obrigatórias exigidas no âmbito do Programa.
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 - Técnico FUNÇÃO: Técnico (a) social /informática: NEAD, Observatório de Educação Permanente e NEEP e SIGAS/PE FORMAÇÃO: Tecnologia da Informação, administração, gerenciamento de redes, engenharia da computação, de telecomunicações ou áreas afins	
ANEXOS:	

Figura 49 de 86



- na área de tecnologia da informação, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SIAS, não devemos desconsiderar as atribuições detalhadas para a função ora pensada para atender as especificidades do cargo/função: "organização", controlar-se processos específicos de gestão e responsabilidades relativas ao gerenciamento e implementação das informações, dados e indicadores no portal social do SIGAS/PE e nas diversas sites integradas à gestão do trabalho e de educação permanente dos trabalhadores do SIAS, além do gerenciamento das etapas que compõe o Ensino a Distância - EAD, através da plataforma MOODLE. Porém, muito mais do que isso, é essa figura que tem por competência o gerenciamento, aplicação, organização e manutenção das informações no âmbito das páginas desenvolvidas que consolidam as frentes da gestão do trabalho, através do Portal SIGAS/PE - Sistema de Informação e Gestão da Assistência Social PE.
- Ademais, essa equipe multiprofissional, reúne profissionais de várias áreas, com conhecimentos e habilidades distintas e complementares, que devem ser compartilhados, isto significa que cada profissional contribuirá com suas visões, conhecimentos e visões particulares a fim de atender uma unidade de diversidade, buscando atingir objetivos comuns e sendo responsável pela realização de um conjunto de tarefas, sendo que operando com diversas modalidades de intervenção, bem como atuando nas diversas frentes da gestão, assim elas se somam e não se sobrepõem. Portanto, não evidenciada a importância de cada trabalhador e a interdependência entre os diferentes profissionais, o que possibilita uma valorização profissional atrelada aos resultados obtidos. Compreende-se assim, que a equipe não cria uma identidade entre seus participantes que os leve a diluir suas particularidades profissionais, não as diferenças de saberes especializados que permitem atribuir unidade à equipe, enriquecendo-a e, ao mesmo tempo, preservando as diferenças.
 - Sendo importante ressaltar que as profissões têm prerrogativas técnicas e éticas que devem ser respeitadas e que os mesmos não se diferenciam pelo uso de determinadas instrumentalidade, o que caracteriza cada uma, com efeito, é o conjunto de saberes específicos que somados e multiplicados aos saberes dos outros profissionais enriquecem a linha da realidade, do contexto, o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação de suas funções e intervenções. Desta forma, o grupo se torna "equipe" à medida em que se dispõe a compartilhar objetivos, decisões, responsabilidades e resultados, definidos com clareza e de forma compartilhada.
 - Conclui-se também que além dos profissionais definidos na Resolução do CNAS n.17/2011, outros profissionais poderão integrar essas equipes, devendo possuir formação e habilidades para o desenvolvimento de atividades específicas e, no, de assegurar as mesmas, como estabelecer a Rede local. Nesse caso, especificamente, foram integradas outras categorias profissionais, além das mencionadas na dita Resolução, cabendo a esse perfil profissional o gerenciamento de dados e informações no portal SIGAS/PE, sobretudo, o gerenciamento da plataforma MOODLE no âmbito da prestação do Ensino na modalidade a Distância - EAD, uma das responsabilidades desta área gerencial.

Responsável pelas informações e justificativas:

Paula Vanusa de Santana Tavares de Oliveira
Gerente de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

Página 48 de 86



Gerência Administrativa e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - GEAF

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenador FORMAÇÃO: Ciências Contábeis, Administração	Planejar, organizar, supervisionar e controlar as ações do Departamento; elaborar, revisar e propor normas e procedimentos com o intuito de incrementar a melhoria contínua; estabelecer critérios e parâmetros para análise das prestações de contas; examinar as peças que compõem os processos de prestação de contas; acompanhar a execução financeira dos contratos firmados e dos convênios vigentes; por meio da emissão de pareceres técnicos; conferir a prestação de contas dos recursos escudados pela instituição, antes de encaminhar ao órgão credenciado; apoiar a gestão nos quesitos que sejam pertinentes à prestação de contas.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenador FORMAÇÃO: Ciências Contábeis, Administração	

Observações:

- Não houve solicitação de alteração da proposta inicial

Página 49 de 86



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico de Gestão Financeira FORMAÇÃO: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia	Organizar e dirigir trabalhos ligados à contabilidade pública, planejando, supervisionando, orientando e participando de sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; elaborar relatórios, balanços, demonstrativos contábeis, balanços, prestações de contas, preparar as devidas obrigações acessórias demandadas dos órgãos competentes; prestar consultoria, assessoramento e informações pertinentes; realizar auditoria interna; atender solicitações de órgãos fiscalizadores.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico de Gestão Financeira FORMAÇÃO: Advogado, Economista, Sociólogo, Antropólogo, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia	

Observações:

- Considera-se entendido acerca da sugestão de ampliar a formação para o Cargo de Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico do Gestão Financeira, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SIAS, não devemos desconsiderar as atribuições detalhadas para a função ora pensada para atender as especificidades de cargo e função.
- Trata-se sobretudo da área financeira, articulação de recursos, suporte aos municípios sobre direitos e deveres relacionados a execução de programas e serviços da Política de Assistência Social.
- Sendo assim, analisamos que podemos ampliar as categorias profissionais para compor essa função, todavia, não para todas as profissões sugeridas na íntegra, e sim para os profissionais da área de **Advocacia, Economia, Sociologia e Antropologia**.

⁷³ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que os mesmos tratam de funções gerais, não ficando em sintonia com a formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que profissionalizem a gestão, podendo compor a gestão do SIAS, conforme Art. 1º da Resolução CNAS nº 17/2011.

Página 50 de 86



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico de Gestão Financeira FORMAÇÃO: Economia, Contabilidade, Administração	Orientação e articulação a municípios, instituições sobre direitos e deveres (normas, editais e legislação), serviços e repasse de recursos e programas; desempenho de tarefas administrativas e articulação de recursos financeiros disponíveis; consultoria e informações gerenciais para soluções de problemas.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico de Gestão Financeira FORMAÇÃO: Economia, Contabilidade, Administração	

Observações:

- Não houve solicitação de alteração da proposta inicial

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Ciências Contábeis, Administração	Examinar as peças que compõem os processos de prestação de contas; acompanhar a execução financeira dos contratos firmados e dos convênios vigentes; por meio da emissão de pareceres técnicos; conferir a prestação de contas dos recursos escudados pela instituição; apoiar a gestão nos quesitos que sejam pertinentes à prestação de contas.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Ciências Contábeis, Administração	

Observações:

- Não houve solicitação de alteração da proposta inicial

Página 51 de 86



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível médio	Planejar, organizar, controlar e assessorar nas atividades administrativas, financeiras, e de recursos humanos; prestar consultoria e informações gerenciais para soluções de problemas; apoio administrativo e gestão de todas as ações.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível médio	

Observações:

- Não houve solicitação de alteração da proposta inicial

Responsável pelas informações e justificativas:

Cassio Gomes da Mota
Gerência Administrativa e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social

Página 52 de 86



Coordenação Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial - CGPV

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação do setor de Planejamento e Vigilância Socioassistencial FORMAÇÃO: Serviço social, Pedagogia, Psicologia, Sociologia, Direito, Ciência Política, Economia	Coordenação geral e acompanhamento da execução das ações de âmbito a gestão de planejamento e vigilância socioassistencial na qual deve atuar na gestão de pessoas, realizar ações de planejamento, vigilância social, produção de diagnósticos, manipulação de bases de dados em diferentes softwares, monitoramento e avaliação da política de Assistência Social; integração das ações com aproveitamento dos demais setores envolvidos da Secretaria Executiva de assistência social; realizar apoio técnico aos municípios e instituições de controle social do SIAS em relação a vigilância socioassistencial e plano municipal de Assistência Social; analisar os Planos municipais de Assistência Social; desenvolver e elaborar relatórios técnicos, análises de gestão e planos estaduais referentes a política de Assistência social; Realizar apresentações em seminários, encontros e reuniões promovidas pela secretaria Estadual de assistência social; participar da construção da supervisão técnica e dos núcleos de educação permanente.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação do setor de Planejamento e Vigilância Socioassistencial FORMAÇÃO: Serviço social, Pedagogia, Psicologia, Sociologia, Direito, Ciência Política, Economia	

Observações:

- Após análise identifico que alguns profissionais indicados realmente não têm perfil para assumir coordenação, supervisão e cargo técnico no setor de vigilância socioassistencial haja vista a formação e habilidades técnicas voltadas para sistematização de dados, produção de diagnósticos. Reforço também que além das normativas citadas seguem indicações do caderno de orientações técnicas da vigilância socioassistencial.

⁷⁴ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que os mesmos tratam de funções gerais, não ficando em sintonia com a formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que profissionalizem a gestão, podendo compor a gestão do SIAS, conforme Art. 1º da Resolução CNAS nº 17/2011.

Página 53 de 86



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 2 - Supervisor FUNÇÃO: Supervisor e apoio técnico aos municípios para implementação da Vigilância Socioassistencial Social FORMAÇÃO: Serviço social, Pedagogia, Psicologia, Sociologia, Direito, Ciência Política, Economia	Supervisionar e apoiar tecnicamente os municípios para implantação dos setores de vigilância socioassistencial; desenvolver manuais técnicos sobre diagnósticos. Realizar informações com estudos sobre a política de assistência social; Analisar estudos e publicações referentes ao tema de planejamento e vigilância socioassistencial na assistência social; Sistematizar informações obtidas nas bases de dados do SIAS; Cadêtnico e da Pesquisa de Informações Municipais - MUNIC/IBGE; Estruturar bases de dados com respectivo cruzamento de variáveis; Construir proposta de questionários; Elaborar tabelas e gráficos; Participar de eventos na área da assistência social, a fim de coletar subsídios para os produtos; Realizar visitas técnicas aos municípios; Alinhar a gestão da vigilância do Sistema de Informação da Assistência Social - SIGAS/PE.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 2 - Supervisor FUNÇÃO: Supervisor e apoio técnico aos municípios para implementação da Vigilância Socioassistencial Social FORMAÇÃO: Serviço social, Pedagogia, Psicologia, Sociologia, Direito, Ciência Política, Economia	

Observações:

- Após análise identifico que alguns profissionais indicados realmente não têm perfil para assumir coordenação, supervisão e cargo técnico no setor de vigilância socioassistencial haja vista a formação e habilidades técnicas voltadas para sistematização de dados, produção de diagnósticos. Reforço também que além das normativas citadas seguem indicações do caderno de orientações técnicas da vigilância socioassistencial.

⁷⁵ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que os mesmos tratam de funções gerais, não ficando em sintonia com a formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que profissionalizem a gestão, podendo compor a gestão do SIAS, conforme Art. 1º da Resolução CNAS nº 17/2011.

Página 54 de 86



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico de Gestão Financeira FORMAÇÃO: Economia, Contabilidade, Administração	Orientação e articulação a municípios, instituições sobre direitos e deveres (normas, editais e legislação), serviços e repasse de recursos e programas; desempenho de tarefas administrativas e articulação de recursos financeiros disponíveis; consultoria e informações gerenciais para soluções de problemas.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico de Gestão Financeira FORMAÇÃO: Economia, Contabilidade, Administração	

Observações:

- Não houve solicitação de alteração da proposta inicial

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Ciências Contábeis, Administração	Examinar as peças que compõem os processos de prestação de contas; acompanhar a execução financeira dos contratos firmados e dos convênios vigentes; por meio da emissão de pareceres técnicos; conferir a prestação de contas dos recursos escudados pela instituição; apoiar a gestão nos quesitos que sejam pertinentes à prestação de contas.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Ciências Contábeis, Administração	

Observações:

- Não houve solicitação de alteração da proposta inicial

Página 55 de 86

⁷⁶ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que os mesmos tratam de funções gerais, não ficando em sintonia com a formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que profissionalizem a gestão, podendo compor a gestão do SIAS, conforme Art. 1º da Resolução CNAS nº 17/2011.

Página 55 de 86



PROPOSTA INICIAL ¹⁰	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico (a) social de Vigilância socioassistencial, monitoramento e avaliação. FORMAÇÃO: Serviço social, Psicologia, Sociologia, Pedagogia, Antropologia, Clínica Pública, Economia. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicologia, Advogado, Administrador, Antropologia, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogia, Sociologia, Terapias ocupacionais. PROPOSTA FINAL CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico (a) social de Vigilância socioassistencial, monitoramento e avaliação. FORMAÇÃO: Serviço social, Psicologia, Sociologia, Pedagogia, Antropologia, Clínica Pública, Economia.	Produzir, sistematizar e analisar dados qualitativos e quantitativos; interpretar tabelas e gráficos; Elaborar documentos técnicos com análises baseadas em dados; ou os diagnósticos socioeconômicos; Produção e sistematização de banco de dados através de planilhas de software, como Excel, QlikView; Realizar diagnósticos sociais e estudos que identifique as demandas dos territórios bem como a cobertura dos serviços de proteção social disponíveis para atender as necessidades da população; Desenvolver indicadores Estaduais da Política de Assistência Social; Realizar atividades de monitoramento e produção; Promover apoio técnico aos municípios no âmbito da implantação de Vigilância Socioassistencial; Desenvolver estudos sobre a regulamentação dos serviços; Contribuir para a realização de planejamento estadual e apoio técnico do SUAS; realizar monitoramento e avaliação dos indicadores da Assistência social, bem como dos sistemas de registros do SUAS; realizar o monitoramento do Pacto de aprimoramento do SUAS em âmbito municipal e estadual.

Observações:
Após análise identificar que alguns profissionais indicadores realmente não têm perfil para assumir coordenação, supervisão e cargo técnico no setor de vigilância socioassistencial haja vista a formação e habilidades técnicas voltadas para sistematização de dados, produção de diagnósticos. Reforçar também que além das normativas citadas regulam indicações do caderno de orientações técnicas da vigilância socioassistencial.

¹⁰ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma geralista, não ficando claros quais áreas de formação, indica-se a ampliação para as seguintes profissões de nível superior, que profissionais nessas, poderão cumprir a função de Nível Médio, conforme Art. 3º da Resolução CMAS nº 17/2011.



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 - Técnico FUNÇÃO: Técnico (a) social /informática: SIGAS/PE; Tabulação bases de dados (EXCEL, ASCER, SPSS, QlikView); Design gráfico e ilustração. FORMAÇÃO: Sistema de Informação, Estatística ou Afins, Administração. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Não houve solicitação de alteração da proposta inicial. PROPOSTA FINAL CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 - Técnico FUNÇÃO: Técnico (a) social /informática: SIGAS/PE; Tabulação bases de dados (EXCEL, ASCER, SPSS, QlikView); Design gráfico e ilustração. FORMAÇÃO: Sistema de Informação, Estatística ou Afins, Administração.	Sistematizar informações obtidas nos bases de dados do Censo SUAS, CadSUS, RMA, Indicadores e da Pesquisa de Informações Municipais - RIMSP/IBGE; estruturar bases de dados com respectivo cruzamento de variáveis; Monitorar QlikView e o sistema de Informação da Assistência social - SIGAS/PE; construir proposta de questionário e plano amostral; elaborar tabelas e gráficos; editar documentos técnicos e elaborar design gráfico e ilustração.

Observações:
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial.



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível médio. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Não houve solicitação de alteração da proposta inicial. PROPOSTA FINAL CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível médio.	Receber e enviar comunicação interna, ofícios e outros documentos; Manuseio da SIGEP; Controlar a entrega e recebimento dos documentos como plano Municipal de assistência social; manter arquivos e cadastros de informações atualizadas; manter a coordenação com questões práticas do rotina de trabalho, como preparar documentos, atender telefones; Organização administrativa do setor (PMAS, ofícios, livros, livro lista de inscrição contatos; realizar solicitação de diárias.

Responsável pelas informações e justificativas:
Shirley de Lima Sampaio
Coordenação Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial



Coordenadoria do Cadastro Único da Assistência Social - CADUNICO

PROPOSTA INICIAL ¹⁰	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenador FORMAÇÃO: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Administração. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicologia, Advogado, Administrador, Antropologia, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogia, Sociologia, Terapias ocupacionais. PROPOSTA FINAL CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenador FORMAÇÃO: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Administração.	- Coordenar a Gestão do Cadastro Único a nível estadual; elaborar eventos, reuniões, capacitações, encontros com a finalidade de otimizar os índices de Gestão municipal; - Coordenar a equipe de técnicos estaduais; - Monitorar os índices e promover encontros para melhorias; - Promover a intersetorialidade a nível estadual e incentivar a nível municipal.

Observações:
Coordenar a nível estadual a equipe de Coordenação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, planejando ações, eventos, encontros e capacitações que visem a melhoria dos índices de gestão dos municípios do estado.

¹⁰ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma geralista, não ficando claros quais áreas de formação, indica-se a ampliação para as seguintes profissões de nível superior, que profissionais nessas, poderão cumprir a função de Nível Médio, conforme Art. 3º da Resolução CMAS nº 17/2011.



PROPOSTA INICIAL ¹⁰	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 2 - Supervisor FUNÇÃO: Supervisor FORMAÇÃO: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Administração. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicologia, Advogado, Administrador, Antropologia, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogia, Sociologia, Terapias ocupacionais. PROPOSTA FINAL CARGO: Analista de Gestão Social 2 - Supervisor FUNÇÃO: Supervisor FORMAÇÃO: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Administração.	- Supervisionar a equipe técnica da Coordenação nas atividades a serem realizadas como capacitações, eventos, reuniões, entre outros; - Responder, em caso de ausência de Coordenador Estadual pela Coordenação em eventos, reuniões e afins.

Observações:
Supervisionar a equipe de coordenação estadual nas ações realizadas junto aos municípios do estado.

¹⁰ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma geralista, não ficando claros quais áreas de formação, indica-se a ampliação para as seguintes profissões de nível superior, que profissionais nessas, poderão cumprir a função de Nível Médio, conforme Art. 3º da Resolução CMAS nº 17/2011.



PROPOSTA INICIAL ¹⁰	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Administração. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicologia, Advogado, Administrador, Antropologia, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogia, Sociologia, Terapias ocupacionais. PROPOSTA FINAL CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Administração.	- Executar as ações de gestão e acompanhamento aos municípios, sendo a maioria delas "in loco" ou na forma de realização de eventos com os responsáveis pela gestão municipal no âmbito da Assistência Social, Saúde e Educação; - Orientar as gestões municipais na operacionalização do Cadastro Único de acordo com a legislação vigente.

Observações:
Executar as ações previstas pela Coordenação Estadual junto aos municípios, capacitando, orientando e detrimindo qualquer dúvida em relação à gestão/operacionalização do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

¹⁰ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma geralista, não ficando claros quais áreas de formação, indica-se a ampliação para as seguintes profissões de nível superior, que profissionais nessas, poderão cumprir a função de Nível Médio, conforme Art. 3º da Resolução CMAS nº 17/2011.



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível Médio PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Não houve solicitação de alteração da proposta inicial. PROPOSTA FINAL CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível Médio.	Atender às necessidades operacionais e administrativas da Coordenação, nas áreas de suprimento de materiais, alimentação e acompanhamento do SIGEP; realizar e atender chamadas telefônicas; elaborar/redigir documentos administrativos, tais como ofícios, comunicações internas, memorandos, atas, planilhas, relatórios de planejamento, controle de material de expediente; executar sistematicamente documentos técnicos, administrativos e correspondências em geral; manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, preservando a integridade da preservação do patrimônio documental.

Observações:
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial.

Responsável pelas informações e justificativas:
Cristiano Maciel Ramos
Coordenadoria do Cadastro Único da Assistência Social



PROPOSTA INICIAL ¹⁰	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Secretária (a) Executiva (a) FORMAÇÃO: Serviço Social, Sociologia, Pedagogia, Psicologia. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicologia, Advogado, Administrador, Antropologia, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogia, Sociologia, Terapias ocupacionais. PROPOSTA FINAL CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Secretária (a) Executiva (a) FORMAÇÃO: Serviço Social, Sociologia, Pedagogia, Psicologia.	Auxiliar o(a) Coordenador(a) da CIB; Proceder apoio técnico e administrativo à Comissão Intergestores Bipartite e às Câmaras Técnicas (instituições); Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências; Presidir/relatar a condução das reuniões e a divulgação das respectivas pautas; Organizar e secretariar as reuniões; Elaborar e providenciar a divulgação das resoluções e portarias junto à CIB, CIBGEMAS, CIBAS, CIBGEP e aos representantes; Providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes das reuniões; Prestar o apoio administrativo necessário ao funcionamento das Câmaras Técnicas; Acompanhar as reuniões da Câmara Técnica; Convocar reuniões mensais ordinárias e extraordinárias, quando necessário; Manter articulação permanente com a CIB e demais CIBs.

Observações:
Manter em profissionais indicados, para cumprir a CIB, nas áreas de Serviço Social, Sociologia, Pedagogia e Psicologia, conforme o modelo estadual inicialmente, nas funções de Secretária (a) Executiva (a) e Técnico Social de apoio e acompanhamento das ações da Secretaria Executiva.

¹⁰ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma geralista, não ficando claros quais áreas de formação, indica-se a ampliação para as seguintes profissões de nível superior, que profissionais nessas, poderão cumprir a função de Nível Médio, conforme Art. 3º da Resolução CMAS nº 17/2011.

[illegible]

Chlorine 68 to 70



ANALISTA JÚNIOR **PROFESSORES**

CARGO: Analista de Gestão Social II
Coordenador

FUNÇÃO: Assessoria Técnica em Comunicação

REQUISITOS: Graduação em Comunicação Social

HABILIDADES: Jornalismo

EXPERIÊNCIA DE 05 ANOS EM:

Com relação aos **graus doutrinados** ao CEAS, indicamos a **revista** e **mutação** dos cargos, indicações **profissionais**, entendendo que para a **avaliação** de **profissionais** de **comunicação** social, uma **equipe**, e que não é o caso da realidade atual, **deve** ser **substituída** por **uma** **equipe** **de** **comunicação**, por 4 (quatro) vagas, sendo 3(Três) de Análise de Comunicação Social e 1(uma) vaga de **profissional** **de** **comunicação** social, **deve** **ser** **ampliada** para os **categorias** **profissionais** **de** **nível** **superior**, que **deve** **ser** **ampliada** para 12 (doze) vagas, sendo 08 (oito) vagas de **profissionais** **de** **comunicação** social, conforme Art. 31 da Resolução CEAS nº 17/2003, e 04 (quatro) vagas para **análise** **de** **comunicação** social.

Também indicamos a **revisão** das **atribuições**, pelo **o** **vago** **destinado** a **Jornalismo**, não **deve** **ser** **atribuído** a **profissionais** **de** **comunicação** social, como os **demais** **cargos**, uma vez que **na** **realidade** **atual**, **os** **profissionais** **de** **comunicação** social **estão** **desempenhando** a **função** **de** **comunicação** social, **sendo** **os** **profissionais** **de** **comunicação** social **os** **responsáveis** **pelos** **trabalhos** **de** **comunicação** social, conforme Art. 31 da Resolução CEAS nº 17/2003.

PROFESSOR JÚNIOR

A Secretaria Executiva é a unidade de apoio para o funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social. Cabe a equipe técnica apoiar os conselhos nos procedimentos técnicos e administrativos, com as seguintes atribuições: Coordenar a Comissão Permanente de Atualização e Política, e do Acompanhamento aos Conselhos Municipais, com o intuito de avaliar o desempenho dos conselhos e os resultados e da pasta, inclusive das atividades técnicas. Participar dos Reuniões Regionais e Extraordinárias. Elaborar relatórios, notas técnicas e pareceres. Acompanhar e assessorar os Conselheiros nos visitas técnicas aos Conselhos Municipais, com o intuito de avaliar o desempenho dos conselhos e os resultados das visitas técnicas aos serviços socioassistenciais públicos e privados. Selecionar, assessorar, levantar e sistematizar as informações que permitem a prevalência, no âmbito do Conselho, das ações de caráter preventivo e de caráter educativo. Assessorar os conselheiros nas reuniões descentralizadas do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - FONECAS e Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, com o intuito de avaliar o desempenho dos conselhos e os conselheiros no acompanhamento à execução da Política Estadual de Assistência Social, bem como dos Planos, Planamais e Pactos de Aprimoramento da Assistência Social, com o intuito de avaliar o desempenho dos conselheiros e os conselheiros a partir da garantia de direitos. Participar de coordenação e execução do Planejamento Anual do CEAS. Assessorar o colegiado no acompanhamento das deliberações das deliberações, Propostas, projetos, propostas, criação de banco de dados, elaboração de relatórios, prestação de contas, prestação de contas, prestação de contas. Realizar interface com outras entidades, com o intuito de avaliar o desempenho dos conselhos e os conselheiros na execução da Política Estadual de Assistência Social. Assessorar os conselheiros no acompanhamento a partir das reuniões e encontros das propostas e projetos aprovados. Dar orientação técnica aos CMA's. Operar os computadores utilizando programas básicos e aplicativos, sistematizar dados (planos e livros) participar de reuniões e eventos, com o intuito de avaliar o desempenho de suas funções.

Página 63 de 80

[illegible]

Chimica 602 del 200

[illegible]

Página 77 de 80

[illegible]

Página 62 de 96

YÖK
T.C. EĞİTİM, YÜKSEK ÖĞRETİM
VE KÜLTÜR BAKANLIĞI

Descentralização da Prestação de Serviços – RCD PIB e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – RIGAS-PIB – *participar da elaboração e/ou ser proponente de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e das Lei Orçamentárias Anuais, bem como de outros instrumentos de planejamento, de modo a assegurar a participação da sociedade civil na elaboração e/ou na execução das políticas públicas, bem como a prestação de serviços de interesse da população, bem como a prestação de serviços públicos essenciais e não essenciais no âmbito do sistema de assistência social, em consonância com as normas legais vigentes.*

Página 73 de 80

Página 77 de 86

शिक्षण विभाग, भारत सरकार

¹² Como relação com a literatura, a discussão do *diálogo* apresenta a identidade baseada no momento histórico de forma geralizada, não focando em uma única obra de formação. Então, se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderia compor a gestão do SUS, conforme AN, P da Base da CMA (n.º 17/2011).

DEUTSCHE ZUSAMMENARBEIT FÜR ENTWICKLUNG

© 2000 Blackwell Science Ltd
Journal of Internal Medicine 248: 461–468



PROPOSTA INICIAL ¹⁰	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 2 - Supervisor FUNÇÃO: Supervisão das ações e serviços FORMAÇÃO: Administração, Serviços sociais, Pedagogia, Psicologia, Sociologia PROPOSTA DE ALTERAÇÃO CARGO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional PROPOSTA FINAL CARGO: Analista de Gestão Social 2 - Supervisor FUNÇÃO: Supervisão das ações e serviços FORMAÇÃO: Serviços sociais, Psicologia, Pedagogia, Sociologia Justificativa: Conferir entendimento acerca da sugestão de ampliar a formação para o Analista de Gestão Social 2 - Supervisor - Supervisor com foco nos Núcleos Regionais de Assistência Social, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, não devendo desconsiderar as atribuições detalhadas para a função ou pensada para atender as especificidades do cargo e função. Supervisor das ações e serviços da NRS e prestar apoio técnico ao desenvolvimento dos processos e participação na consolidação da Política Pública da Assistência Social na esfera municipal; Elaborar análises e pareceres sobre a estabilidade de execução dos projetos socioassistenciais, especialmente no que se refere à conformidade estrutural; Elaborar relatórios sobre o funcionamento da NRS e resultados alcançados; Calcular e analisar dados e informações sobre a implementação do SUAS nos municípios; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela SESS e representar a NRS em outras esferas, quando solicitado; Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pela Gestão.	Supervisionar in loco as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da GRAS; Articular, acompanhar e avaliar a atuação da NRS na área de abrangência; Coordenar a relação cotidiana entre a NRS e os gestores municipais; Ofluir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Coordenar as atividades de assessoria técnica junto aos municípios; Verificar, acompanhar e supervisionar os processos inerentes ao Sistema Único de Assistência Social e aos demais programas sociais do governo estadual, federal objeto de execução descentralizada; Estruturar apoio técnico ao desenvolvimento dos processos e participação na consolidação da execução da Política Pública da Assistência Social na esfera municipal; Elaborar análises e pareceres sobre a estabilidade de execução dos projetos socioassistenciais, especialmente no que se refere à conformidade estrutural; Elaborar relatórios sobre o funcionamento da NRS e resultados alcançados; Calcular e analisar dados e informações sobre a implementação do SUAS nos municípios; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela SESS e representar a NRS em outras esferas, quando solicitado; Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pela Gestão.

¹⁰ Caso haja alteração em atribuições previstas e atribuições que se encontram no âmbito de atuação geral, não ficando em conformidade com a Resolução, indicar-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º, da Resolução CDBS nº 17/2013.



particularidades profissionais, de as diferenças de saberes especializados que permitem atribuir unidade à equipe, interagindo-a e, ao mesmo tempo, preservando as diferenças.



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível Médio PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Não houve solicitação de alteração da proposta inicial PROPOSTA FINAL CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível Médio Justificativa: Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	Assessorar os analistas no desempenho das funções inerentes ao cargo; Analisar administrativamente os processos inerentes ao Sistema Único de Assistência Social; Recepcionar e atender ao público interno e externo; Orientar e buscar informações; Reunir, conferir, protocolar e encaminhar correspondências, documentos aos setores da instituição ou outros órgãos; Classificar documentos e correspondências; Digitar textos, documentos, relatórios e correspondências transcrevendo originais manuscritos e impressos; Colaborar na elaboração de instrumentos; Informar processos em tramitação na unidade de trabalho; Auxiliar na organização de reuniões internas e externas; Auxiliar na elaboração de relatórios e projetos pertinentes à sua atividade; Organizar, atualizar e conservar arquivos e folders ativos e inativos da unidade de trabalho onde atua; Organizar e executar ações pertinentes ao centro de documentação e informação; Extrairar tirantes de documentos no âmbito interno e externo; Requisitar e controlar material de consumo e parâmetros da unidade de trabalho onde atua; Executar serviços auxiliares diversos, relativos ao apoio financeiro e contábil; Participar direta ou indiretamente de serviços relacionados a verbais, processos e convênios; Operar computadores, fax, e outros equipamentos visando pelos mesmos; Preparar apresentações e relatórios sobre questões desenvolvidas no âmbito da gestão; Executar outras tarefas administrativas inerentes ao cargo.

Responsável pelas informações e justificativas:

Carmelúcia Galvão Coelho
Núcleo Regional de Assistência Social - NRS



Recife, 29 de outubro de 2018

Joelson Rodrigues Reis e Silva
Secretário Executivo de Assistência Social

Mariana de Andrade Lima Sousa
Superintendente de Apoio de Segurança Alimentar e Nutricional

Carmelúcia Galvão Coelho
Gerente Geral de Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Núcleo Regional de Assistência Social - NRS

Sílmia Guedes Lima
Gerente de Proteção Social Básica

Lioniza Severina dos Santos
Gerente de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Viviane Wanderley Cavalcanti Santos
Gerente de Proteção Social de Alta Complexidade

Paula Vanessa de Santana Tavares de Oliveira
Gerente de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

Cassio Gomes da Mota
Gerente Administrativo e Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social

Shirley de Lima Samico
Coordenadora Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial



PROPOSTA INICIAL ¹⁰	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Supervisão das ações e serviços FORMAÇÃO: Administração, Serviços sociais, Pedagogia, Psicologia, Sociologia PROPOSTA DE ALTERAÇÃO CARGO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional PROPOSTA FINAL CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Supervisão das ações e serviços FORMAÇÃO: Serviços sociais, Pedagogia, Psicologia, Sociologia Justificativa: Conferir entendimento acerca da sugestão de ampliar a formação para o Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico - Técnico com foco nos Núcleos Regionais de Assistência Social, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, não devendo desconsiderar as atribuições detalhadas para a função ou pensada para atender as especificidades do cargo e função. Técnico de ações e serviços da NRS e prestar apoio técnico ao desenvolvimento dos processos e participação na consolidação da execução da Política Pública da Assistência Social na esfera municipal, dentro outras. Ademais, analisamos que retratamos a formação de Administração das categorias profissionais para compor essa função, todavia, não para todas as profissões sugeridas na íntegra, considerando as especialidades, fica	Realizar visitas institucionais para apoio técnico aos municípios; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela SESS e representar a NRS em outras esferas, quando solicitado; Proceder à análise e avaliação dos dados obtidos, gerando informações que contribuam para o planejamento e aperfeiçoamento da implementação do SUAS nos municípios; Colaborar na definição de estratégias de execução das atividades sob o aspecto do monitoria contínua e aperfeiçoamento do SUAS; Apoiar no desenvolvimento de modelos, processos e instrumentos de planejamento e gestão da Política Estadual de Assistência Social no território de abrangência; Elaborar relatórios consolidados de execução e avaliação das atividades da GRAS; Instrumentalizar os municípios para o preenchimento dos sistemas oficiais do SUAS; Realizar atividades de capacitação em serviços com as equipes municipais; Produzir e analisar dados qualitativos e quantitativos; Realizar tarefas de manipulação e produção de banco de dados em softwares específicos, como Excel, Access, spss, sas, stata, entre outros; Produzir e interpretar tabelas e gráficos; Calcular indicadores relativos a vulnerabilidade social e pobreza; Elaborar documentos técnicos com análises baseadas em dados, como os diagnósticos socioeconômicos; Produzir e analisar dados georreferenciados, quando necessário; Propor e realizar diagnósticos participativos; Alinhar registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participar de atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Acompanhar e apoiar as Secretarias Municipais de Assistência Social e a rede socioassistencial na definição de indicadores de resultados, nos processos de planejamento, elaboração do plano municipal e monitoramento e avaliação dos resultados da gestão.

¹⁰ Caso haja alteração em atribuições previstas e atribuições que se encontram no âmbito de atuação geral, não ficando em conformidade com a Resolução, indicar-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º, da Resolução CDBS nº 17/2013.



Cristiano Maciel Ramos
Coordenador do Cadastro Único de Assistência Social

Cezira Guilherme Caldas
Secretária Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - CIB

Natália de Lima Valadares
Secretária Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

TERCEIRA PARTE Assuntos de Pessoal

PLANILHA DE DIÁRIAS DE SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO

CI	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	FINALIDADE
CI Nº 79/2018 - GABINETE	FLAVIO HENRIQUE BARBOSA	367.689-7	07/09/2018 À 08/09/2018	AÇÃO GOVERNO PRESENTE EM DO CARUARU/PE
CI Nº 89/2018 - SEAS	VERA LÚCIA FELIPE SILVA DOS SANTOS	348.394-0	10/06/2018 À 15/06/2018	XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX
CI Nº 10/2018 - TRANSPORTE	ANTÔNIO LOPES LOPEZ DE SOUZA	367.447-9	25/08/2018	AÇÃO GOVERNO PRESENTE EM DO SANTO AMARO
CI Nº 10/2018 - TRANSPORTE	DAMIÃO EDMILSON BORGES	380.367-6	25/08/2018	AÇÃO GOVERNO PRESENTE EM DO SANTO AMARO

CI Nº 05/2018 - TRANSPORTE	PAULO DAPENHA LUNA	376.430-3	18/08/2018	AÇÃO DO GOVERNO PRESENTE EM JAGUARANA - PAULISTA/PE
CI Nº 05/2018 - TRANSPORTE	MAURICIO FERREIRA DA COSTA	376.431-1	18/08/2018	AÇÃO DO GOVERNO PRESENTE EM JAGUARANA - PAULISTA/PE
CI Nº 05/2018 - TRANSPORTE	DAMIÃO EDMILSON BORGES	380.367-6	18/08/2018	AÇÃO DO GOVERNO PRESENTE EM JAGUARANA - PAULISTA/PE
CI Nº 10/2018 - TRANSPORTE	MAURICIO FERREIRA DA COSTA	376.431-1	25/08/2018	AÇÃO DO GOVERNO PRESENTE EM SANTO AMARO
CI Nº 22/2018 - OUVIDORIA	JOCINAR IMACULADA DA SILVA	253.615-3	15/09/2018	AÇÃO DO GOVERNO PRESENTE NO COQUE - RECIFE
CI Nº 05/2018 - TRANSPORTE	CARLOS ANTONIO SIMÕES	330.189-3	18/08/2018	AÇÃO DO GOVERNO PRESENTE EM JAGUARANA - PAULISTA/PE
CI Nº 05/2018 - TRANSPORTE	IVAN ANTONIO DO NASCIMENTO	168.649-6	18/08/2018	AÇÃO DO GOVERNO PRESENTE EM JAGUARANA - PAULISTA/PE
CI Nº 10/2018 - TRANSPORTE	IVAN ANTONIO DO NASCIMENTO	168.649-6	25/08/2018	AÇÃO DO GOVERNO PRESENTE EM SANTO AMARO
CI Nº 03/2018 - TRANSPORTE	MARCELO ANTONIO LOPES VIANA	112.537-2	18/08/2018 À 19/08/2018	SEMANA ESTADUAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA EM IGARASSU
CI Nº 05/2018 - TRANSPORTE	ANTÔNIO LOPES DE SOUZA	367.447-9	18/08/2018	AÇÃO DO GOVERNO PRESENTE EM JAGUARANA - PAULISTA/PE
CI Nº 78/2018 - GABINETE	FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA	367.689-7	31/08/2018 À 01/09/2018	AÇÃO DO GOVERNO PRESENTE EM CARUARU/PE

QUARTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

Sem alteração.

QUINTA PARTE

Assuntos Disciplinares

Sem alteração.

04 de dezembro de 2018

LUIZ HUMBERTO CORDEIRO DA CRUZ
Secretário Executivo de Gestão